

Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA _____

INEXIGIBILIDADE **123/2026**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RECOLHIMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA 98ª JORNADA DE FOGUETES DESTINADA A ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO E PROFESSORES. VALOR ESTIMADO: R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**Proc. Administrativo 115/2026**

Acompanhe via internet em <https://palotina.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
611.317.896.688.446.346

Andreia B. SEC

CC

CM - Coordenação de Monitoramento

CAS - Compras Assistência Social -

Para

CAS - Compras As...

A/C Lucas V.

10 setores envolvidos

SEC

CAS

CM

SAS

CGF

DIL

ASSJUR

CLC

GAB

CTS

17/09/2026 15:14

INEXIGIBILIDADE 123/2026 - INSCRIÇÃO JORNADA DE FOGUETES - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Licitatório: Dispensa/Inexigibilidade

Prezados, boa tarde

Solicita-se a abertura de processo de inexigibilidade para contratação da empresa **OBA Eventos Educacionais Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 22.739.613/0001-88, para o fornecimento de **11 inscrições**, destinadas à participação de **nove alunos do Ensino Fundamental II da rede estadual de ensino e dois professores responsáveis na 98ª Jornada de Foguetes – Turma 13.**

O evento será realizado no período de **23 a 26 de novembro de 2026**, no Hotel Fazenda Ribeirão, em Barra do Piraí/RJ, e possui caráter educacional, científico e tecnológico, contribuindo para o desenvolvimento das potencialidades acadêmicas, do protagonismo juvenil e do trabalho em equipe, bem como para a promoção do direito à educação e ao desenvolvimento integral dos adolescentes.

O valor unitário da inscrição é de **R\$ 1.400,00**, totalizando **R\$ 15.400,00**. As inscrições incluem hospedagem, alimentação, oficinas, palestras, estrutura para os lançamentos, ambulância de plantão, troféus, medalhas e demais serviços previstos no edital.

A utilização dos recursos foi deliberada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e os custos serão pagos com recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/Campanha de Incentivo Fiscal/Imposto de Renda**, conforme Resolução Normativa anexa.

Informa-se que o **Departamento Jurídico Municipal** já se manifestou, por meio do Parecer Jurídico constante no Memorando nº 4.175/2026, acerca da possibilidade de utilização de recursos do FMDCA para o custeio de inscrições de alunos e professores em Jornada de Foguetes.

O referido parecer teve como objeto a participação na 89ª Jornada de Foguetes – Turma 4, realizada no período de 24 a 27 de agosto de 2026, destinada a alunos do Nível 4, correspondente ao Ensino Médio.

A presente contratação refere-se à **98ª Jornada de Foguetes – Turma 13**, prevista para novembro de 2026, destinada a alunos do **Nível 3, correspondente ao Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano**. Embora se trate de outro edital e de público escolar distinto, permanecem a mesma natureza do evento, a mesma finalidade educacional, científica e tecnológica, a mesma empresa organizadora, o mesmo valor individual da inscrição e a mesma necessidade de acompanhamento dos alunos por professores responsáveis.



Encaminha-se também, como referência, o registro do **Contrato nº 371/2025 do Município de Maricá/RJ**, disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, referente à contratação, por inexigibilidade, de inscrições de alunos e professores da rede municipal de ensino para participação na 81ª Jornada da Olimpíada Brasileira de Foguetes – OBAFOG 2025. O documento demonstra a realização de contratação pública anterior com objeto e finalidade semelhantes.

Ressalta-se a urgência na tramitação, pois, conforme estabelecido no edital, o comprovante de pagamento e a ficha de inscrição deverão ser encaminhados à organização até as **13h do dia 6 de outubro de 2026**. Além disso, o evento possui somente 300 vagas, preenchidas por ordem de solicitação dos boletos, podendo haver o encerramento das inscrições antes desse prazo caso todas as vagas sejam reservadas.

Diante disso, solicita-se, se possível, prioridade na análise e tramitação do processo, a fim de viabilizar a participação dos alunos e professores dentro do prazo estabelecido.

Seguem anexos os documentos necessários à instrução do processo.

* Regina Aparecida Ticianeli Stefanello – SAS

Att.

Andreia Buchholz

Aux. Administrativo/Secretária Executiva dos Conselhos

Anexo II Formulário para assinatura de Contrato.pdf (239,09 KB)	1 download
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA 2026.pdf (150,38 KB)	1 download
Certidão de Falência E Concordata 4 .pdf (75,09 KB)	1 download
CNDT 3 .pdf (84,03 KB)	1 download
CND FEDERAL 3 .pdf (76,32 KB)	2 downloads
CND ICMS 5 .pdf (36,13 KB)	1 download
CND ISS 4 .pdf (228,25 KB)	1 download
CND PGE 6 .pdf (7,90 KB)	1 download
CND PGM 5 .pdf (57,32 KB)	1 download
CONSULTA AO CNPJ 2026.pdf (96,89 KB)	3 downloads
CONSULTA AO QSA DA OBA EVENTOS EDUCACIONAIS 2026.pdf (109,56 KB)	1 download
CRF 5 .pdf (82,02 KB)	1 download
DECLARACAO DE NAO EMPREGO DE MENOR 2026.pdf (167,61 KB)	1 download
DECLARACAO DE NOTORIA ESPECIALIDADE OU ESCLUSIVIDADE 2026.pdf (100,46 KB)	1 download
DECLARACAO NEGATIVA DE RELACAO FAMILIAR OU DE PARENTESCO 2026.pdf (147,62 KB)	1 download
DFD.docx (410,36 KB)	2 downloads
DOCUMENTO PESSOAL DOS SOCIOS 2026 atualizado em 09.09.26.pdf (336,90 KB)	1 download

EDITAL_TURMA_13.pdf (481,42 KB)	1 download
Parecer Juridico Jornada de Foguetes 1 .pdf (362,72 KB)	2 downloads
Portal Nacional de Contratacoes Publicas Marica RJ.jpeg (73,77 KB)	1 download
RN_37_2026_CMDCA.pdf (134,38 KB)	2 downloads
Segunda Alteracao Contratual Registrado 1 .pdf (3,12 MB)	1 download

Quem já visualizou? 7 outras pessoas

17/09/2026 15:14:12 Andreia Luiza Buchholz **SEC** solicitou a assinatura de Regina Aparecida Ticianeli Stefanello em Proc. Administrativo 115/2026 . **Assinado**

17/09/2026 15:31:04 Regina Aparecida Ticianeli Stefanello **SAS** assinou digitalmente Proc. Administrativo 115/2026 com o certificado REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 1- 115/2026

21/09/2026 17:57

(Encaminhado)

Lucas V. **CAS**

CGF - Coordenaçã...

A/C Altamir M.
CC

Boa tarde.
Segue para confecção de solicitação de despesas e indicação de dotação orçamentária.
Att.
—
Lucas Bernardo Felix Verdeiro
Escriturário

02_CNPJ.pdf (96,89 KB)	1 download
13_PROPOSTA_E_EDITAL.pdf (481,42 KB)	1 download
TR_JORNADA_DE_FOGUETES.docx (812,91 KB)	1 download

Quem já visualizou? 0 outras pessoas

21/09/2026 17:57:42 Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** arquivou.

Despacho 2- 115/2026

22/09/2026 09:22

(Respondido)

Altamir M. **CGF**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Segue solicitação de despesas para comprovação de dotação orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.012 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projeto Atividade: **6.001** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Fonte:1.665.0000.000 (51880) – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social (CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOV. ECA/FMDCA)

Elemento de Despesas: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº37/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA / Palotina-Pr -

Altamir Adair Mucke

SOLIC_19402_TX_INSCRICAO_JORN_FOGUETES.pdf 3 downloads
(352,20 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 22/09/2026 09:22:08

Altamir Adair Mucke

CGF

 solicitou a assinatura de Regina Aparecida Ticianeli Stefanello em Despacho 2- 115/2026 .

Assinado
- 22/09/2026 09:22:24

Altamir Adair Mucke

CGF

 arquivou.
- 22/09/2026 10:00:37

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello

SAS

 assinou digitalmente Proc. Administrativo 2- 115/2026 com o certificado REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 3- 115/2026

22/09/2026 11:05

(Encaminhado)

Lucas V.

CAS

DIL - Dispensa e...

A/C Sheila C.
CC

Bom dia.
Segue documentação para continuidade de contratação.
Dúvidas, sugestões e alterações, á disposição.
Obs: Será utilizado recurso federal não voluntário.
Att.

Lucas Bernardo Felix Verdeiro
Escriturário

DOCS_JORNADA_DE_FOGUETES.pdf (10,68 MB) 2 downloads
ETP_JORNADA_DE_FOGUETES.doc (643,50 KB) 1 download
TR_JORNADA_DE_FOGUETES.docx (887,42 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 22/09/2026 11:05:04

Lucas Bernardo Felix Verdeiro

CAS

 arquivou.



- 22/09/2026 11:05:06

Lucas Bernardo Felix Verdeiro

CAS

 solicitou a assinatura de Regina Aparecida Ticianeli Stefanello em Despacho 3- 115/2026 .

Assinado
- 22/09/2026 11:15:59

Altamir Adair Mucke

CGF

 arquivou.
- 22/09/2026 11:18:12

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello

SAS

 assinou digitalmente Proc. Administrativo 3- 115/2026 com o certificado REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001 .
- 22/09/2026 11:40:21

Lucas Bernardo Felix Verdeiro

CAS

 arquivou.
- 22/09/2026 13:59:08

Altamir Adair Mucke

CGF

 arquivou.

Despacho 4- 115/2026

02/10/2026 17:23

(Respondido)

Sheila C.

DIL

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia!

Analizando a documentação, foi verificado que a mesma está correta.

Irei dar continuidade ao processo.

—

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Departamento de Compras e Licitações

WhatsApp (44) 3649-7814

Quem já visualizou?

Despacho 5- 115/2026

02/10/2026 17:24

(Encaminhado)

Sheila C.

DIL

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.
CC

Boa tarde Dr. Marcelo,

Solicito sua apreciação da documentação anexa. Fico no aguardo de suas considerações e parecer jurídico.

—

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Departamento de Compras e Licitações

WhatsApp (44) 3649-7814

DOCS_JORNADA_DE_FOGUETES.pdf (10,68 MB)	3 downloads
ETP_JORNADA_DE_FOGUETES.doc (643,50 KB)	2 downloads
TR_JORNADA_DE_FOGUETES.docx (887,49 KB)	2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/10/2026 17:25:27 Sheila Maria Casarotto Calça DIL arquivou.

02/10/2026 18:37:56 Hederson Giacomini DIL reabriu para resolução.

Despacho 6- 115/2026

02/10/2026 18:38

(Encaminhado) aguardando paracer pela urgencia do certame
att

Hederson G. DIL

ASSJUR - Assesso...

CC

—
Hederson Giacomini
Secretario de Administração

Quem já visualizou? 7 ou mais pessoas

03/10/2026 11:15:55 Sheila Maria Casarotto Calça DIL arquivou.

05/10/2026 07:31:23 Lucas Bernardo Felix Verdeiro CAS arquivou.

05/10/2026 08:10:15 Altamir Adair Mucke CGF arquivou.

Despacho 7- 115/2026

05/10/2026 10:02

(Encaminhado) Bom dia.
Segue o parecer jurídico solicitado.
Sua validade está condicionada a assinatura integral dos documentos que
devem compor os presentes autos de Inexigibilidade (ETP, TR, DDVE
etc).

Arthur V. ASSJUR

DIL - Dispensa e...

CC

—
At.te,
Arthur Felipe Becker Vogt
Advogado - OAB/PR n.º 125.619

115_2026_Licitacao_Inexigibilidade_Inscricao_em_Competic 1 download
ao_.pdf (730,40 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/10/2026 10:02:02 Arthur Felipe Becker Vogt ASSJUR arquivou.

05/10/2026 10:02:02 Arthur Felipe Becker Vogt ASSJUR parou de acompanhar.

05/10/2026 10:02:42

Este documento contém assinatura digital, realizada por REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, ARTHUR FELIPE BECKER VOGT CPF 122.XXX.XXX-66.



Arthur Felipe Becker Vogt **ASSJUR** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 7- 115/2026** com o certificado **ARTHUR FELIPE BECKER VOGT CPF 122.XXX.XXX-66** conforme MP nº 2.200/2001 .

05/10/2026 10:03:25 Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.

05/10/2026 10:27:33 Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** arquivou.

Despacho 8- 115/2026

05/10/2026 10:33

(Respondido)

Sheila C. **DIL**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

URGENTE!!!

Prezados,

Solicito as devidas assinaturas no ETP. Favor assiná-lo até HOJE às 14h00.

Fico no aguardo das assinaturas para dar continuidade ao processo.

—
Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Departamento de Compras e Licitações

WhatsApp (44) 3649-7814

ETP_JORNADA_DE_FOGUETES_ASSISTENCIA_SOCIAL. 0 downloads
pdf (376,33 KB)

Quem já visualizou? 

05/10/2026 10:33:26 Sheila Maria Casarotto Calça **DIL** solicitou a assinatura de Regina Aparecida Ticianeli Stefanello em Despacho 8- 115/2026 .

Assinado

05/10/2026 10:33:26 Sheila Maria Casarotto Calça **DIL** solicitou a assinatura de Lucas Bernardo Felix Verdeiro em Despacho 8- 115/2026 .

Assinado

05/10/2026 10:41:33 Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.

05/10/2026 10:47:40 Regina Aparecida Ticianeli Stefanello **SAS** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 8- 115/2026** com o certificado **REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 9- 115/2026

05/10/2026 10:48

(Respondido)

URGENTE!!!

Prezados,

Sheila C. **DIL**

Este documento contém assinatura digital, realizada por REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, ARTHUR FELIPE BECKER VOGT CPF 122.XXX.XXX-66.



Envolvidos internos
acompanhando
CC

Solicito as devidas assinaturas no TR. Favor assiná-lo até **HOJE** às 14h00.

Fico no aguardo das assinaturas para dar continuidade ao processo.

—
Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

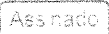
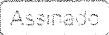
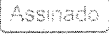
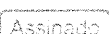
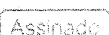
Escriturária

Departamento de Compras e Licitações

WhatsApp (44) 3649-7814

TR_JORNADA DE FOGUETES ASSISTENCIA SOCIAL.pdf 0 downloads
(540,91 KB)

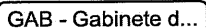
Quem já visualizou? 1 pessoa

- | | | |
|---------------------|---|---|
| 05/10/2026 10:48:26 | Sheila Maria Casarotto Calça DIL solicitou a assinatura de Sidnei Ferreira Fernandes em Despacho 9- 115/2026 . |  |
| 05/10/2026 10:48:26 | Sheila Maria Casarotto Calça DIL solicitou a assinatura de Andreia Luiza Buchholz em Despacho 9- 115/2026 . |  |
| 05/10/2026 10:48:26 | Sheila Maria Casarotto Calça DIL solicitou a assinatura de Regina Aparecida Ticianelli Stefanello em Despacho 9- 115/2026 . |  |
| 05/10/2026 10:48:27 | Sheila Maria Casarotto Calça DIL solicitou a assinatura de Lucas Bernardo Felix Verdeiro em Despacho 9- 115/2026 . |  |
| 05/10/2026 10:48:27 | Sheila Maria Casarotto Calça DIL solicitou a assinatura de Vitória Duarte Ferreira Verdeiro em Despacho 9- 115/2026 . |  |
| 05/10/2026 10:48:27 | Sheila Maria Casarotto Calça DIL solicitou a assinatura de Gisiele Begnini Bonfim em Despacho 9- 115/2026 . |  |
| 05/10/2026 10:48:27 | Sheila Maria Casarotto Calça DIL solicitou a assinatura de Altamir Adair Mucke em Despacho 9- 115/2026 . |  |
| 05/10/2026 10:49:27 | Sheila Maria Casarotto Calça DIL assinou digitalmente Proc. Administrativo 9- 115/2026 com o certificado SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA CPF 079.XXX.XXX-76 conforme MP nº 2.200/2001 . | |
| 05/10/2026 10:50:42 | Sheila Maria Casarotto Calça DIL recategorizou de assunto textual Processo de inexigibilidade – Jornada de Foguetes para INEXIGIBILIDADE 2026 - INSCRIÇÃO JORNADA DE FOGUETES - ASSISTÊNCIA SOCIAL . | |
| 05/10/2026 10:52:33 | Sheila Maria Casarotto Calça DIL recategorizou de assunto textual INEXIGIBILIDADE 2026 - INSCRIÇÃO JORNADA DE FOGUETES - ASSISTÊNCIA SOCIAL para INEXIGIBILIDADE 123/2026 - INSCRIÇÃO JORNADA DE FOGUETES - ASSISTÊNCIA SOCIAL . | |

**Despacho 10-
115/2026**

05/10/2026 10:55

(Encaminhado)

Sheila C. A/C Rodrigo R.
CC

Bom dia Sr. Prefeito,

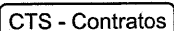
Conforme o Despacho 7 da Assessoria Jurídica e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização acerca do referido processo.

No aguardo,

—
Atenciosamente,**Sheila Maria Casarotto Calça***Escriturária**Departamento de Compras e Licitações**WhatsApp (44) 3649-7814*Quem já visualizou? **Despacho 11-
115/2026**

05/10/2026 10:57

(Encaminhado)

Sheila C. A/C Marina V.
CC—
Atenciosamente,**Sheila Maria Casarotto Calça***Escriturária**Departamento de Compras e Licitações**WhatsApp (44) 3649-7814*Quem já visualizou? 

05/10/2026 11:00:31

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello  assinou digitalmente **Proc. Administrativo 9-115/2026** com o certificado REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001 .

05/10/2026 11:00:54

Andreia Luiza Buchholz  assinou digitalmente **Proc. Administrativo 9- 115/2026** com o certificado ANDREIA LUIZA BUCHHOLZ CPF 074.XXX.XXX-03 conforme MP nº 2.200/2001 .

05/10/2026 11:01:33

Sidnei Ferreira Fernandes  assinou digitalmente **Proc. Administrativo 9- 115/2026** com o certificado SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81 conforme MP nº 2.200/2001 .

05/10/2026 11:09:02

Gisiele Begnini Bonfim  assinou digitalmente **Proc. Administrativo 9- 115/2026** com o certificado GISIELE BEGNINI BONFIM CPF 057.XXX.XXX-19 conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 12-
115/2026**

05/10/2026 11:12

(Encaminhado)

Bom dia.

Autorizo a contratação conforme parecer jurídico.

Este documento contém assinatura digital, realizada por REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, ARTHUR FELIPE BECKER VOGT CPF 122.XXX.XXX-66, STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, ARTHUR FELIPE BECKER VOGT CPF 122.XXX.XXX-66.



Rodrigo R. **GAB**

att

DIL - Dispensa e...

CC

—
Rodrigo Ribeiro**Prefeito Municipal de Palotina**

Quem já visualizou? 0 pessoa(s)

- 05/10/2026 11:13:29 Rodrigo Ribeiro **GAB** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 12- 115/2026** com o certificado **RODRIGO RIBEIRO** CPF **073.XXX.XXX-05** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 05/10/2026 11:13:46 Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 9- 115/2026** com o certificado **LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO** CPF **102.XXX.XXX-90** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 05/10/2026 11:14:03 Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 8- 115/2026** com o certificado **LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO** CPF **102.XXX.XXX-90** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 05/10/2026 11:16:37 Altamir Adair Mucke **CGF** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 9- 115/2026** com o certificado **ALTAMIR ADAIR MUCKE** CPF **566.XXX.XXX-91** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 05/10/2026 11:17:09 Vitória Duarte Ferreira Verdeiro **CGF** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 9- 115/2026** com o certificado **VITÓRIA DUARTE FERREIRA VERDEIRO** CPF **064.XXX.XXX-06** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 05/10/2026 11:18:44 Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, nº 898 Centro, Palotina — PR CEP: 85950-011 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 05/10/2026 11:19:41 por Sheila Maria Casarotto Calça - Escriturário (matrícula 3700)

Este documento contém assinatura digital, realizada por REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, ARTHUR FELIPE BECKER VOGT CPF 122.XXX.XXX-66,





Proc. Administrativo 3- 115/2026

De: Lucas V. - CAS

Para: DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - A/C Sheila C.

Data: 22/09/2026 às 11:05:04

Setores envolvidos:

SAS, CGF, CM, SEC, DIL, CAS

Processo de inexigibilidade – Jornada de Foguetes

Bom dia.

Segue documentação para continuidade de contratação.

Dúvidas, sugestões e alterações, á disposição.

Obs: Será utilizado recurso federal não voluntário.

Att.

—

Lucas Bernardo Felix Verdeiro

Escrutário

Anexos:

DOCS_JORNADA_DE_FOGUETES.pdf

ETP_JORNADA_DE_FOGUETES.doc

TR_JORNADA_DE_FOGUETES.docx



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – Nº 55/2026

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo
Outubro de 2026.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Aquisição para fornecimento de 11 inscrições, destinadas à participação de nove alunos da rede estadual de ensino e dois professores responsáveis na 98ª Jornada de Foguetes – Turma 13, a ser realizada entre os dias 23 e 26 de novembro de 2026, no Hotel Fazenda Ribeirão, em Barra do Piraí/RJ.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta, considerando a limitação de 300 vagas, preenchidas por ordem de solicitação dos boletos, e o prazo estabelecido pela organização para pagamento e confirmação das inscrições até as 13h do dia 6 de outubro de 2026.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A contratação é necessária para viabilizar a participação de nove adolescentes do Ensino Fundamental II da rede estadual de ensino, integrantes das três melhores equipes de sua escola na Olimpíada Brasileira de Foguetes da OBA – OBAFOG 2026, bem como de dois professores responsáveis, na 98ª Jornada de Foguetes – Turma 13.

O evento possui caráter educacional, científico e tecnológico e contribui para o desenvolvimento das potencialidades acadêmicas e do protagonismo juvenil, promovendo o direito à educação e ao desenvolvimento integral dos adolescentes.

A participação exige o pagamento individual da inscrição, que inclui hospedagem, alimentação, oficinas, palestras, estrutura para os lançamentos, ambulância de plantão, materiais das oficinas, troféus, medalhas e demais serviços descritos no edital.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



O acompanhamento dos dois professores é indispensável à supervisão e à segurança dos nove adolescentes durante o deslocamento, a hospedagem e as atividades do evento. A despesa será custeada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/Campanha de Incentivo Fiscal/IR.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não possui.

3- SERVIÇOS

Item	CÓD.	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	15818	TAXA DE INSCRIÇÃO	UNID	11	R\$ 1.400,00	R\$ 15.400,00
TOTAL:						R\$ 15.400,00

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requirante (Secretaria): Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: Andreia Buchholz	
CPF: 074.731.559-03	Cargo/Função: Secretária Executiva dos Conselhos



Proc. Administrativo 8- 115/2026

De: Sheila C. - DIL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/10/2026 às 10:33:25

Setores envolvidos:

ASSJUR, SAS, CGF, CM, SEC, DIL, CAS

Processo de inexigibilidade – Jornada de Foguetes

URGENTE!!!

Prezados,

Solicito as devidas assinaturas no ETP. Favor assiná-lo até **HOJE** às 14h00.

Fico no aguardo das assinaturas para dar continuidade ao processo.

—

Atenciosamente.

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Departamento de Compras e Licitações

WhatsApp (44) 3649-7814

Anexos:

ETP_JORNADA_DE_FOGUETES_ASSISTENCIA_SOCIAL.pdf





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretarias Requisitantes: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1 Necessidade:

1.1.1 Fornecimento de inscrição destinada a alunos da rede estadual de ensino e dois professores responsáveis para participação e representação do município e estado na 98ª edição da Jornada de Foguetes, a ser realizada em 23 a 26 de novembro de 2026 no Hotel Fazensa Ribeirão, em Barra do Piraí/RJ.

1.2 Justificativa da contratação:

1.2.1 A contratação é necessária para viabilizar a participação de nove adolescentes do Ensino Fundamental II da rede estadual de ensino, integrantes das três melhores equipes de sua escola na Olimpíada Brasileira de Foguetes da OBA – OBAFOG 2026, bem como de dois professores responsáveis, na 98ª Jornada de Foguetes – Turma 13.

O evento possui caráter educacional, científico e tecnológico e contribui para o desenvolvimento das potencialidades acadêmicas e do protagonismo juvenil, promovendo o direito à educação e ao desenvolvimento integral dos adolescentes. A participação exige o pagamento individual da inscrição, que inclui hospedagem, alimentação, oficinas, palestras, estrutura para os lançamentos, ambulância de plantão, materiais das oficinas, troféus, medalhas e demais serviços descritos no edital.

O acompanhamento dos dois professores é indispensável à supervisão e à segurança dos nove adolescentes durante o deslocamento, a hospedagem e as atividades do evento.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria:

1.3.1 A despesa será custeada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/Campanha de Incentivo Fiscal/IR.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

1.4.1 Não houve inconsistências.

1.5 Os itens, objeto desta contratação não se enquadram na categoria de bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023.

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



A referida contratação por ser vinculada com ensino estadual, não está incluída no PAC de 2026.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

O licitante deve proporcionar entrega de material OBJETO desta licitação, para atender necessidades administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- 1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
- 2 Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6 O contrato terá vigência pelo período de 04 (quatro) meses.
- 7 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 8 O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021).

A Secretaria Municipal de Assistência Social não realizou contratação de itens similares no período recente dentro do período de 24 meses se tratando de evento excepcional. Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para o quantitativo:

Item	Código	Descrição	Quantidade solicitada	Justificativa
01	15818	TAXA DE INSCRIÇÃO	11	Inscrição de participação dos representantes

Justificativa do quantitativo: o quantitativo refere-se a 11 (onze) taxas de inscrição para participação do grupo de alunos da Turma 13 da rede estadual, com a inclusão de 2 professores como acompanhantes e responsáveis pelo grupo.

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO e LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/6DAB-1F65-F43C-3736> e informe o código 6DAB-1F65-F43C-3736





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

Conclui-se a análise como serviço especializado de natureza predominantemente intelectual, cuja execução depende de atributos insuscetíveis de aferição por critérios objetivos de julgamento, o que inviabiliza a competição.

Inexigibilidade – Contrato 371/2025 – Município de Marica - RJ

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores, Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais), com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023.

CUSTOS E CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: Se você aceitar este convite, será necessário um pagamento no valor de **R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por pessoa**, o que é apenas suficiente para cobrir as despesas de estadia, café da manhã, almoço, jantar, lanches da manhã e da tarde, uso das salas e salões do hotel, taxas bancárias, impostos, ambulâncias de plantão, troféus, medalhas, brindes, palestrantes, oficinas, equipe etc. Como se trata de um evento científico nacional para o qual seus alunos tiveram a honra de serem selecionados, recomendamos fortemente que o pagamento da inscrição, bem como os custos de transporte, seja solicitado junto ao colégio dos alunos ou à respectiva secretaria municipal ou estadual de educação.

O pagamento da inscrição só pode ser feito via boleto bancário, o qual o professor responsável pela OBA e ou OBAFOG na escola deverá enviar uma solicitação para COORD.OBFOG@GMAIL.COM, informando os seguintes dados para emissão do boleto e nota fiscal:

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

Elaboração de um processo licitatório para recolhimento imediato, através de sistema de inexigibilidade, por um período de 03 (três) meses.

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



2021.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

Não será parcelado, pois, o objeto não admite divisão por sua própria natureza técnica.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se como resultado da contratação a participação e representatividade dos alunos inclusos na rede de ensino estadual do município de Palotina, a fim de promover experiências, desenvolvimento das potencialidades acadêmicas e protagonismo juvenil.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).

Não se aplica.

XI – CONSTRUÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

Transporte e deslocamento.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não se aplica.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Considerando a evidente necessidade do referido objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria Requisitante, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A equipe responsável de Planejamento, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da prestação de serviços.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
21/09/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Lucas Bernardo Felix Verdeiro

Palotina, 21 de setembro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Lucas Bernardo Felix Verdeiro
Escriturário

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO e LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/6DAB-1F65-F43C-3736> e informe o código 6DAB-1F65-F43C-3736



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DAB-1F65-F43C-3736

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO (CPF 995.XXX.XXX-91) em 05/10/2026 10:47:39
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO (CPF 102.XXX.XXX-90) em 05/10/2026 11:14:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/6DAB-1F65-F43C-3736>



Proc. Administrativo 9- 115/2026

De: Sheila C. - DIL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/10/2026 às 10:48:25

Setores envolvidos:

ASSJUR, CLC, SAS, CGF, CM, SEC, DIL, CAS

Processo de inexigibilidade – Jornada de Foguetes

URGENTE!!!

Prezados,

Solicito as devidas assinaturas no TR. Favor assiná-lo até **HOJE** às 14h00.

Fico no aguardo das assinaturas para dar continuidade ao processo.

–

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Departamento de Compras e Licitações

WhatsApp (44) 3649-7814

Anexos:

TR_JORNADA_DE_FOGUETES_ASSISTENCIA_SOCIAL.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ORIGEM DOS RECURSOS

() Recurso Próprio () Recurso Estadual (X) Recurso Federal
Transferência Voluntária de Recurso Federal () Sim (x) Não

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RECOLHIMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA 98ª JORNADA DE FOGUETES DESTINADA A ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO E PROFESSORES.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Relação de Itens:

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	15818	TAXA DE INSCRIÇÃO	11	UND.	1.400,00	15.400,00
VALOR TOTAL R\$						15.400,00

2.2. Detalhamento do item:

2.2.1 O item relacionado acima será para as taxa de inscrição para participação da 98ª Jornada de foguetes – Turma 13 a ser realizada entre os dias 23 a 26 de novembro de 2026 no Hotel Fazenda Ribeirão, na cidade de Barra do Piraí – RJ.

A validação das inscrições são limitadas ao número das 300 primeiras vagas preenchidas e através de confirmação até as 13h do dia 6 de outubro de 2026.

2.2.2 As taxas de inscrições, são para 09 alunos da rede estadual de ensino que integram a turma 13 e 02 professores responsáveis que acompanharão os alunos no evento.

2.3. Descritivo Técnico:

2.3.1. Não se Aplica.

2.4. Justificativa de aquisição de marca específica:

2.4.1. Não se aplica.

2.5. Os itens, objeto desta contratação não se enquadram na categoria de bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023.

2.6. Ademais, os itens pretendidos não possuem marca de referência.

2.6.1. Não se aplica.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 A contratação é necessária para viabilizar a participação de nove adolescentes do



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Ensino Fundamental II da rede estadual de ensino, integrantes das três melhores equipes de sua escola na Olimpíada Brasileira de Foguetes da OBA – OBAFOG 2026, bem como de dois professores responsáveis, na 98ª Jornada de Foguetes – Turma 13.

3.2 O evento possui caráter educacional, científico e tecnológico e contribui para o desenvolvimento das potencialidades acadêmicas e do protagonismo juvenil, promovendo o direito à educação e ao desenvolvimento integral dos adolescentes.

3.3 A participação exige o pagamento individual da inscrição, que inclui hospedagem, alimentação, oficinas, palestras, estrutura para os lançamentos, ambulância de plantão, materiais das oficinas, troféus, medalhas e demais serviços descritos no edital.

3.4 O acompanhamento dos dois professores é indispensável à supervisão e à segurança dos nove adolescentes durante o deslocamento, a hospedagem e as atividades do evento.

- Assinado digitalmente -

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 1156

Obs: assina digitalmente no Proc. Admin. 1Doc 115/2026

4. AMOSTRAS

4.1. A empresa licitante deverá apresentar amostras:

- () Sim
(X) Não

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 74, Inc. I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- (X) Formalização mediante Contrato.
() Formalização mediante Ata de Registro de Preços - Decreto municipal 10.735/2023.

6.2. Agente de contratação designado através da Portaria nº 115/2025 para este processo:

Sheila Maria Casarotto Calça

Agente de Contratação - Portaria nº 115/2025

Sidnei Ferreira Fernandes

Coord. do Dep. de Compras e Licitações

Obs: assinam digitalmente no Proc. Admin. 1Doc 115/2026

7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- Contrato Social;
- Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto à União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- j) Atestado de Capacidade Técnica.

8. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Condições Especiais de Habilitação:

8.1.1 Não se aplica.

8.2. Condições Especiais de Contratação:

8.2.1 Não se aplica.

9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega do objeto licitado é de **03 (três) dias**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante. Sendo os serviços a serem executados nas datas de 20 e 21/10/2026, na cidade de Curitiba – PR.

9.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses. **(Não se aplica para esse objeto)**

9.3. Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **03 (três) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais. **(Não se aplica para esse objeto)**

9.4. Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. **(Não se aplica para esse objeto)**

9.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. **(Não se aplica para esse objeto)**

9.6. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. **(Não se aplica para esse objeto)**

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante. **(Não se aplica para esse objeto)**

10. DA GARANTIA

10.1. Não se aplica.

11. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

11.1. Obrigações Da Contratante:

- 11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- 11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. Obrigações Da Contratada

- 11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.7. A **CONTRATADA** deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. **(CONFORME ANEXO II deste Termo de Referência)**.
- 11.2.8. A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

12. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 10.663/2023.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

12.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

12.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

12.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

12.7. Ficam designadas como FISCAIS DE CONTRATO, conforme **Portaria Nº 256/2026** os servidores indicados abaixo e nominados no **Proc. Admin. 1Doc nº 115/2026**, os quais assinam digitalmente no mesmo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Andreia Luiza Buchholz da Silva – Auxiliar Administrativo – Matrícula 2814

Fiscal Suplente: Gisiele Begnini Bonfim – Assistente Social – Matrícula 2349

12.8. Ficam designadas como GESTORES DE CONTRATO, conforme **Portaria Nº 310/2026** e assinando digitalmente no **Proc. Admin. 1Doc nº 115/2026**, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor Titular: Altamir Adair Mucke – Téc. em Contab. – Matrícula 764

Gestor Suplente: Vitória Duarte Ferreira Verdeiro – Escriturária – Matrícula 3889

12.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **03 (três) meses** a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

14.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme “Anexo I – Documento de Determinação do Valor Estimado”**).

O servidor responsável pela pesquisa de preços foi o Sr. Lucas Bernardo Felix Verdeiro – Escriturário – matrícula 3043 a qual assina ao final do documento de “Documento de Determinação do Valor Estimado”.

15. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A seleção do fornecedor **OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 22.739.613/0001-88**, conforme cláusula 14 restou escolhida por atender as condições de fornecimento do item no prazo previsto, bem como atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas no presente Termo de Referência.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento, decorrente da entrega dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

16.2. Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

16.3. Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16.4. As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

16.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Administração, oriundo de recursos próprios, conforme solicitações de despesas Nº 19402/2026 (anexa) e nas dotações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Projeto Atividade: 6.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FONTE: 1.665.0000.000 (51880) – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social (CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOV. ECA/FMDCA)

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Jurídica

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº37/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA / Palotina-PR

17.2. Verificação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos:

Altamir Adair Mucke – Tec.em Contab. – Matrícula 764

Obs: Assina digitalmente no Proc. Admin. 1doc 115/2026

18. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Proc. Admin. 1DOC nº 115/2026**.

19. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência declaram estar cientes e atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos à matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná e, em relação a elas assumem de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 21 de setembro de 2026.

Proc. Admin. 1Doc nº 115/2026

Lucas Bernardo Felix Verdeiro

Escriturário – Matrícula 3043

Responsável pela emissão do termo de referência

- Assinado digitalmente -

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello

Secretária Municipal de Assistência Social

Obs: Todos assinam digitalmente no Proc. Admin. 1doc 115/2026

ANEXO I – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RECOLHIMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA 98ª JORNADA DE FOGUETES DESTINADA A ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO E PROFESSORES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	15818	TAXA DE INSCRIÇÃO	11	UND.	1.400,00	15.400,00
VALOR TOTAL (R\$)						15.400,00

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade do servidor Lucas Bernardo Felix Verdeiro, matrícula nº 3043, a qual assina digitalmente no Proc. Admin. 1Doc nº 115/2026.

4. DA GARANTIA

Não se aplica.

5. FONTES CONSULTADAS

I – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

I – Contratação Administração Pública	TIPO DE CONTRATAÇÃO	VALOR R\$
	Contrato 371/2025 – Prefeitura de Maricá - RJ	33.750,00

Contrato nº 371/2025

Id contrato PNCP: 29131075000193-2-000312/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 17/10/2025

Orgão: MUNICÍPIO DE MARICÁ Local: Maricá/RJ Vigência: de 16/10/2025 a 16/10/2026

Objeto: INSCRIÇÃO DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ NA 81ª JORNADA DA OLÍMPIADA BRASILEIRA DE FOGUETES (OBAFOG) 2025, PROMOVIDA PELA SOCIEDADE ASTRONÔMICA BRASILEIRA, VISANDO INCENTIVAR O ESTUDO DA ASTRONÁUTICA E FOMENTAR O INTERESSE DOS ESTUDANTES PELAS ÁREAS DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, ENGENHARIA E MATEMÁTICA (STEM), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência

Valor Global Contratado: R\$ 33.750,00

[Acessar item](#)

Justificativa: Em pesquisa junto ao Banco de Preços e PNCP, foram encontrados contratações semelhantes, sendo indicados na Tabela I em anexo.

II– Na forma do Decreto nº 10.904/2023, artigo 7º, parágrafo 1º, apresentação de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Notas Fiscais emitidas para outros contratantes (públicos ou privados) no período de até 01 (um) ano anterior a data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo:

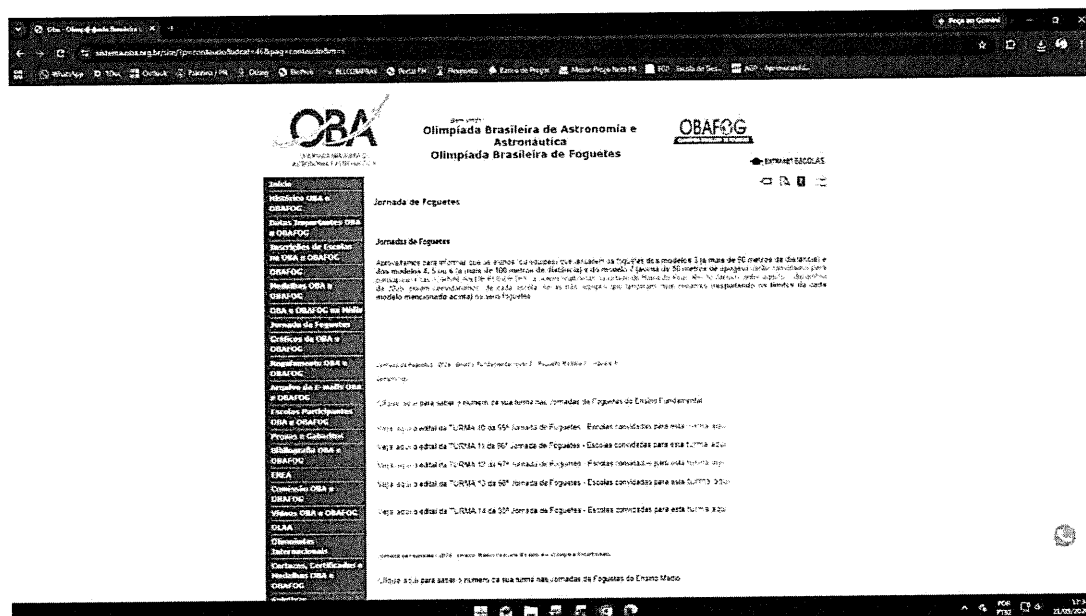
	FORNECEDOR	EMPENHO Nº	VALOR UNIT. R\$
II – Notas Fiscais Contratos/Empenhos	Município de Trindade – GO	79	1.400,00
	Município de Palmas – TO	560	1.400,00
	Município de Costa Rica – MS	5283	1.400,00
	Município de Caucaia - CE	140900003	1.400,00

Justificativa: Na ausência de notas fiscais apresentadas pela política de proteção de dados, foram obtidos empenhos emitidos para a mesma taxa de inscrição para participação do evento.

Trata-se de fornecedor exclusivo, portanto não há fornecedor que possa fornecer o objeto, cópias em anexo.

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

	FORNECEDOR	VALOR R\$
III – Pesquisa Internet (mídia especializada/valores tabelados)	OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA	1.400,00



Link: <https://sistema.oba.org.br/site/?p=conteudo&idcat=46&pag=conteudo&m=s>

Justificativa: A empresa possui um site próprio onde é possível obter informações sobre orçamentos e outros detalhes relacionados aos serviços ou produtos que



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

oferecem.

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a "Tabela 1" deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, optou-se pela INEXIGIBILIDADE, a fim de viabilizar a obtenção da proposta mais vantajosa ao erário.

O método para definição do valor foi a utilização de notas fiscais, que demonstram que o valor pago por outros contratantes são no valor igual do que o proposto para o Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado a qualidade dos serviços para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, o valor praticado é menor e está de acordo com a comparação das notas em anexo.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido será aquele que detém a exclusividade do objeto pretendido.

E, diante da exclusividade e necessidade do objeto/serviço pretendido, justificamos que conforme Artigo 74, Inc. II da Lei Federal 14.133/2021, o fornecedor escolhido é a **OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 22.739.613/0001-88.**

Palotina, PR, 21 de setembro de 2026.

Lucas Bernardo Felix Verdeiro
Escriturário – Matrícula 3043

Obs: assina digitalmente no Proc. Admin. 1Doc 115/2026.





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TABELA I – DOCUMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código Sistema	Descrição	Unid.	Qtde	OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA	Município de Trindade - GO Empenho 79 2026	Município de Palmas - TO Empenho 560 2026	Município de Costa Rica - MS Empenho 5283 2026	Município de Caucaia - CE Empenho 140900003	Prefeitura de Maricá - RJ Contrato 371/2025
01	15818	TAXA DE INSCRIÇÃO	UND.	11	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
VALOR TOTAL (R\$)					14.130,00					





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/01
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Razão Social da proponente: OBA Eventos Educacionais LTDA

Endereço: Rua Botucatu, Nº 56

Bairro : Grajaú

CEP: 20.541-340

Cidade: Rio de Janeiro

Estado: RJ

CNPJ nº: 22.739.613/0001-88

Inscrição Estadual nº: 11.772.64

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 6436510

Nº do telefone: (21) 2018-5506

Nº de celular: (21) 98272-3810

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: João

Batista Garcia Canalle

Função do representante legal: Proprietário

Endereço do representante legal: Rua Botucatu, Nº 56, Bairro Grajaú

RG nº : 26.320.800-1

Órgão emissor: SESC/RJ

CPF nº: 936.306.388-72

E-mail: joaocanalle@gmail.com

Palotina, 16 de setembro de 2026

Nome: OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 22.739.613/0001-88
JOÃO BATISTA GARCIA CANALLE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83F4-5F43-E182-8BF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA (CPF 079.XXX.XXX-76) em 05/10/2026 10:49:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO (CPF 995.XXX.XXX-91) em 05/10/2026 11:00:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDREIA LUIZA BUCHHOLZ (CPF 074.XXX.XXX-03) em 05/10/2026 11:00:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIDNEI FERREIRA FERNANDES (CPF 026.XXX.XXX-81) em 05/10/2026 11:01:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GISIELE BEGNINI BONFIM (CPF 057.XXX.XXX-19) em 05/10/2026 11:09:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO (CPF 102.XXX.XXX-90) em 05/10/2026 11:13:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALTAMIR ADAIR MUCKE (CPF 566.XXX.XXX-91) em 05/10/2026 11:16:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VITÓRIA DUARTE FERREIRA VERDEIRO (CPF 064.XXX.XXX-06) em 05/10/2026 11:17:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/83F4-5F43-E182-8BF4>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Rotary, 177 - Bela Vista - CEP: 85950-000 - Palotina - Paraná
Fone: (44) 3649-3837 - E-mail: assistenciasocial01@palotina.pr.gov.br



RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a utilização de recursos do FMDCA/Campanha de Incentivo Fiscal/IR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal N.º 8.069/90 e a Lei Municipal N.º 5.066/2019 e N.º 6.392/2023;

Considerando o disposto na Lei Federal N.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente quanto à garantia, com absoluta prioridade, dos direitos à educação e ao pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes;

Considerando a Resolução CONANDA N.º 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o convite recebido para a participação de nove adolescentes, estudantes do Ensino Fundamental II da rede estadual de ensino, integrantes das três melhores equipes de sua escola na Olimpíada Brasileira de Foguetes da OBA – OBAFOG 2026, na 98ª Jornada de Foguetes – Turma 13;

Considerando o caráter educacional, científico e tecnológico do evento, que contribui para o desenvolvimento das potencialidades acadêmicas, da autonomia, da criatividade, do trabalho em equipe e do protagonismo dos adolescentes participantes;

Considerando que o regulamento do evento exige a presença de professor responsável para acompanhamento, orientação e supervisão dos alunos, especialmente durante o deslocamento, a hospedagem, as oficinas e os lançamentos de foguetes;

Considerando que a participação do grupo será composta por nove alunos e dois professores responsáveis, totalizando 11 participantes, com inscrição individual no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);

Considerando o Parecer Jurídico constante no Memorando N.º 4.175/2026, que reconheceu a possibilidade jurídica de utilização dos recursos do FMDCA para o custeio das inscrições dos adolescentes e dos professores responsáveis, observadas as condições nele estabelecidas;

Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de Setembro de 2026.

RESOLVE:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Rotary, 177 - Bela Vista - CEP: 85950-000 - Palotina - Paraná
Fone: (44) 3649-3837 - E-mail: assistenciasocial01@palotina.pr.gov.br



Art. 1º - Aprovar a utilização do valor de **R\$ 15.400,00** (quinze mil e quatrocentos reais), proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/Campanha de Incentivo Fiscal/Imposto de Renda, **para o custeio de 11 inscrições na 98ª Jornada de Foguetes – Turma 13.**

Parágrafo Único - O valor aprovado será destinado ao custeio das inscrições de nove alunos do Ensino Fundamental II da rede estadual de ensino e dois professores responsáveis, no valor unitário de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palotina, 16 de Setembro de 2026.

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
17/09/2026 Edição nº 3680

Assinatura

g v.b

Documento assinado digitalmente
SILVIA PEREIRA DA SILVA MENEGHETTI
Data: 17/09/2026 07:24:04-0300
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

SILVIA PEREIRA DA SILVA MENEGHETTI
Presidente do CMDCA
Gestão 2026/2027



Município de Palotina

Departamento Jurídico



MEMORANDO N.º 4.175/2026

REQUERENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARECER JURÍDICO

I. FUNDAMENTAÇÃO

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é instrumento de captação e aplicação de recursos vinculados à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, disciplinado pelo artigo 88, inciso IV, e pelo artigo 260 e seguintes da Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como pela Resolução CONANDA n.º 137/2010, que estabelece os parâmetros de criação e funcionamento dos fundos municipais.

Sua aplicação não é discricionariedade da unidade administrativa que o executa, mas depende de deliberação do próprio Conselho de Direitos, ao qual compete, com exclusividade, definir as prioridades e aprovar o Plano de Ação que orienta a destinação dos valores arrecadados, nos termos do artigo 88, inciso II, do ECA.

À Procuradoria, portanto, cabe examinar a legalidade da destinação pretendida, e não substituir o juízo de conveniência e oportunidade que a lei reserva ao Conselho.



Município de Palotina

Departamento Jurídico



I.1. Sob essa premissa, a utilização de recursos do FMDCA para custeio da taxa de participação dos adolescentes na Jornada de Foguetes é possível, desde que a despesa esteja contemplada no Plano de Ação vigente ou nele seja incluída, mediante deliberação formal do CMDCA, e desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira no Fundo para o exercício.

I.2. O caráter educacional, científico e tecnológico do evento, voltado ao desenvolvimento de competências acadêmicas, ao protagonismo juvenil e à inclusão educacional dos adolescentes participantes, é compatível com os objetivos de proteção e promoção dos direitos previstos nos artigos 4º, § 1º, alínea 'b', e 53 do ECA, notadamente o direito à educação e ao desenvolvimento de potencialidades.

Esse enquadramento, todavia, não decorre automaticamente da natureza do evento, exigindo deliberação expressa do Conselho que reconheça a compatibilidade da ação com as diretrizes e prioridades do Plano de Ação aprovado, sob pena de desvio de finalidade na aplicação dos recursos.

I.3. Quanto ao custeio da taxa dos 02 (dois) professores responsáveis, entende-se igualmente possível, na medida em que se trata de despesa acessória, indispensável à própria efetivação do direito de participação dos adolescentes.

Não se trata de benefício autônomo em favor dos servidores, mas de condição regulamentar do evento, exigida pela organização como pressuposto para a inscrição da equipe, relacionada à supervisão e à segurança dos menores durante o deslocamento, a hospedagem e as atividades.

O custeio deve, contudo, restringir-se ao número de acompanhantes estritamente necessário à supervisão do grupo, tal como já dimensionado na proporção informada (02 professores para 09 adolescentes), sob pena de descaracterização da natureza acessória da despesa.

I.4. A circunstância de a taxa ser cobrada por pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, mediante boleto bancário e emissão de nota fiscal, não constitui, por si só, impedimento à utilização de recursos do FMDCA.

O ECA e a Resolução CONANDA n.º 137/2010 não condicionam a aplicação dos recursos do Fundo à natureza jurídica do prestador do serviço custeado, mas sim à finalidade da despesa e à sua vinculação aos objetivos do Plano de Ação.



Município de Palotina

Departamento Jurídico



Importa, porém, identificar corretamente o regime jurídico aplicável à contratação. Por se tratar de empresa com fins lucrativos, não se está diante de organização da sociedade civil, de modo que não incide a Lei n.º 13.019/2014, cujo âmbito de aplicação se restringe, nos termos de seu artigo 2º, inciso I, às parcerias celebradas entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

A hipótese em exame configura, isto sim, contratação de serviço junto a fornecedor privado, sujeita ao regime da Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações).

1.5. Por fim, no que se refere ao procedimento de execução da despesa, tratando-se de taxa de inscrição cobrada exclusivamente pela entidade organizadora do evento específico, sem possibilidade de competição entre fornecedores para a prestação daquele serviço determinado, a hipótese amolda-se à inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, em razão de fornecedor exclusivo, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

Para tanto, deverá o processo administrativo conter a justificativa de preço e a demonstração da exclusividade da organizadora na prestação do serviço de inscrição naquele evento, conforme exige o artigo 72, inciso VII, combinado com o artigo 75, parágrafo único, da referida lei.

A execução da despesa competirá diretamente ao órgão gestor do Fundo, mediante empenho, liquidação (com base na nota fiscal emitida pela contratada) e pagamento, nos termos do artigo 12 da Resolução CONANDA n.º 137/2010, sempre precedida da deliberação do CMDCA que aprove o enquadramento da ação no Plano de Ação vigente.

Nesse sentido, corrobora o entendimento exposto o Guia "*Orientações sobre Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente*", elaborado pelo Grupo de Trabalho Orçamento e Fundos da Infância e Adolescência do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP, 2020), segundo o qual, em tese, todas as linhas de ação previstas no artigo 87 do Estatuto da Criança e do Adolescente podem ser financiadas com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo taxativas as vedações estabelecidas no artigo 16 da Resolução CONANDA n.º 137/2010, entre as quais não se encontra a despesa ora examinada.



Município de Palotina

Departamento Jurídico



II. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o presente parecer, de caráter manifestamente opinativo, é de que:

a) é juridicamente possível a utilização de recursos do FMDCA para custeio da taxa de participação dos 09 (nove) adolescentes e dos 02 (dois) professores na 89ª Jornada de Foguetes, desde que a despesa esteja contemplada, ou venha a ser incluída, no Plano de Ação do Fundo aprovado pelo CMDCA, e desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira;

b) o caráter educacional, científico e tecnológico do evento permite seu enquadramento como ação de promoção dos direitos da criança e do adolescente, condicionado, porém, à deliberação expressa do CMDCA reconhecendo essa compatibilidade com as diretrizes do Plano de Ação vigente;

c) é possível o custeio da taxa de participação dos 02 (dois) professores responsáveis, por se tratar de despesa instrumental e indispensável à efetiva participação dos adolescentes, exigida pelo regulamento do evento, devendo o número de acompanhantes limitar-se ao estritamente necessário;

d) a natureza privada e lucrativa da empresa organizadora não representa, por si só, impedimento jurídico ao pagamento com recursos do FMDCA, não incidindo, contudo, a Lei n.º 13.019/2014, aplicável exclusivamente a parcerias com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

e) o procedimento adequado é a execução direta da despesa pelo Município, mediante contratação direta (inexigibilidade de licitação), com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, por se tratar de fornecedor exclusivo do serviço de inscrição no evento, precedida de deliberação do CMDCA aprovando o enquadramento da ação no Plano de Aplicação de Recursos, e seguida de empenho, liquidação e pagamento pelo órgão gestor do Fundo; e

f) por fim, tendo em vista a atuação do Ministério Público como órgão de controle externo da aplicação dos recursos do FMDCA, sugere-se que, uma vez deliberada



Município de Palotina

Departamento Jurídico



a matéria pelo CMDCA, seja expedido ofício de ciência à Promotoria de Justiça com atribuição na área da infância e da juventude, comunicando a deliberação do Conselho e as justificativas para o ato.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Palotina/PR, datado e assinado eletronicamente.

EVANDRO M. V. DE MORAES

OAB/PR n.º 38.583

BRUNO GALLI

OAB/PR n.º 42.527

MARCELO BERTICELLI RÓDIO

OAB/PR n.º 68.259

ARTHUR FELIPE BECKER VOGT

OAB/PR n.º 125.619



MUNICIPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Proc. nº ____/____

Folha nº ____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Página 1 / 1

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 22/09/2026

Nº 19402/2026

Fornecedor: 9013196 - OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 22.739.613/0001-88 Insc. Estadual: 11.772.64
Endereço: RUA BOTUCATU, 56
Bairro: GRAJAÚ Cidade: Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21)2018-5506

Diretoria de Orçamento

VISTO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária: 02.012. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0010 POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 6001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Nat. da Despesa: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
SubDesdobramento: 99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Centro de Custo: -
Fonte de Recurso: 51880 CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOV. ECA/FMI
Vínculo PPA: 6001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Recurso: Próprio Contrapartida: Não Convênio Nº.: /
Empenho:

Processo: /

Modalidade:

Nº Licitação: /

Data Publicação:

Orçado Atual
R\$ 50.000,00

Saldo Anterior
R\$ 50.000,00

Valor Solicitado
R\$ 15.400,00

Saldo a Solicitar
R\$ 34.600,00

Local de Entrega:

Justificativa: COMPROVAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O VALOR SE REFERE A 11 TAXAS DE INSCRIÇÕES, PARA PARTICIPAÇÃO DA "98ª JORNADA DE FOGUETES - TURMA 13", PARA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO E PROFESSORES, A SER REALIZADA NOS DIAS 23 A 26 DE NOVEMBRO/2026, NA CIDADE DE BARRA DO PIRAÍ - RJ.(Proc.adm. 115).

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	15818	TAXA DE INSCRIÇÃO	UNID.	11,00	1.400,0000	15.400,00

Total: 15.400,00

Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital

Etapa: ELABORACAO - 22/09/2026
ALTAMIR ADAIR MUCKE
TECNICO EM CONTABILIDADE - Matrícula: 764

Etapa: APROVACAO SECRETARIO - 22/09/2026
REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO CONTADOR / LICITACAO - 22/09/2026
ALTAMIR ADAIR MUCKE
TECNICO EM CONTABILIDADE - Matrícula: 764

Etapa: APROVACAO ORCAMENTO - 22/09/2026
Luis Fernando Lofh
- Matrícula:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.739.613/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/06/2015	
NOME EMPRESARIAL OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BOTUCATU		NÚMERO 56	COMPLEMENTO APT: 501;
CEP 20.541-340	BAIRRO/DISTRITO GRAJAU	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOACANALLE@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 2258-0586 / (21) 8272-3810	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/06/2026 às 11:11:41 (data e hora de Brasília).

46

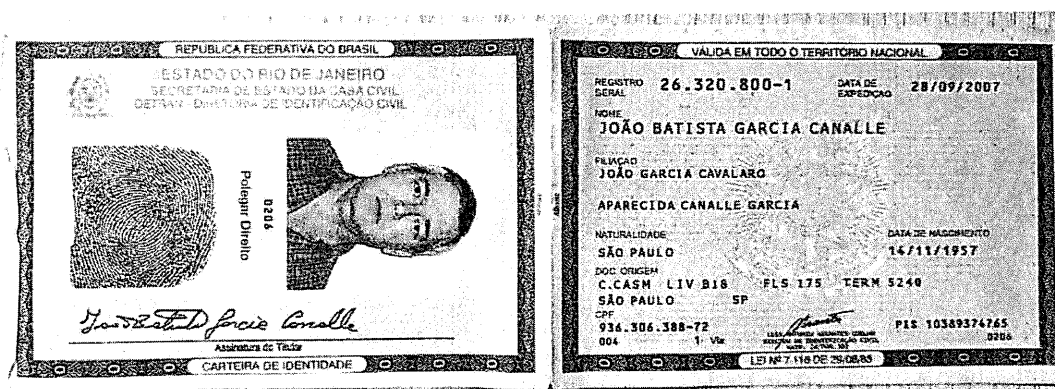


OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA
ORGANIZADORA DA
OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA E ASTRONÁUTICA - OBA
OLIMPÍADA BRASILEIRA DE FOGUETES – OBAFOG
JORNADA DE FOGUETES

João Batista Garcia Canalle
 Presidente da OBA EVENTOS EDUCACIONAIS
 CNPJ 22.739.613/0001-88, Tel/whatsapp (21) 2018-5506 e Cel. (21) 98272-3810
 E-mail: oba.secretaria@gmail.com ou joaocanalle@gmail.com <http://www.oba.org.br>

DOCUMENTO PESSOAL DOS SÓCIOS

Eu, **João Batista Garcia Canalle**, Brasileiro, Casado, Aposentado, portador da Cédula de Identidade **RG nº 26.320.800-1**, expedida por Detran/RJ, e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o **nº 936.306.388-72**, residente e domiciliado na Rua Botucatu, número 56, apartamento 501, bairro do Grajaú, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20541-340, na qualidade de proprietário da empresa **OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **22.739.613/0001-88**, com sede na Rua Botucatu, número 56, apartamento 501, bairro do Grajaú, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20541-340, APRESENTO ABAIXO O DOCUMENTO PESSOAL DA MINHA PESSOA, ÚNICO PROPRIETÁRIO DA OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA, ISTO É MEU RG, o qual inclui o número do CPF, e demais dados típicos do RG:



Rio de Janeiro, 09 de Setembro de 2026.

João Batista Garcia Canalle

JOÃO BATISTA GARCIA CANALLE
Proprietário da OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ 22.739.613/0001-88



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0024169-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porto Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2025/01004741-2

16/10/2025 11:58:49

JUCERJA

Último arquivamento:

00005786328 - 12/12/2022

NIRE: 33.6.0024169-3

OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA ME

Boleto(s): 104982065

Hash: 87DEE594-9DCD-4989-8D90-726EE9068A6C

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Requerente

Rio de Janeiro

Local

16/10/2025

Data

Nome:	ANTONIO LUIS DOS SANTOS DA SILVA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2134513053
E-mail:	LUIS_RMCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	16/10/2025
Data da 1ª entrada:	



2025/01004741-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA ME

NIRE: 336.0024169-3 Protocolo: 2025/01004741-2 Data do protocolo: 17/11/2025

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 18/11/2025 SOB O NÚMERO 00007314030 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B95A00783DE9C6A21CD14E9E2EFAD16EA33415E046A4D851869A9A8DD7CCBB14

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
atualizado digitalmente

Pag. 2/8

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA

IRENE DA CONCEIÇÃO BATISTA CANALLE, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 28784090-4 DETRAN/RJ e CPF/MF nº 054.780.548-95, residente e domiciliada à Rua Botucatu, nº 56 – Apto. 501 – Grajaú – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20541-340.

Na condição de única sócia da empresa OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA, estabelecida à Rua Botucatu nº 56 – Apto. 501 – Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20541-340. A sociedade teve suas atividades iniciadas com o arquivamento de seu contrato social na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33600241693, por despacho de 29/06/2015 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.739.613/0001-88. Resolve alterar esta sociedade, o que o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A alteração da Natureza Jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática de EIRELI para Sociedade Empresária Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

SEGUNDA – Admite-se na sociedade o sócio JOÃO BATISTA GARCIA CANALLE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, aposentado, nascido em 14/11/1957, filho de João Garcia Cavalaro e Aparecida Canalle Garcia, portador da carteira de identidade 26.320.800-1 expedida pelo DETRAN/RJ em 28/09/2007 e inscrito no CPF/MF nº 936.306.388-72, residente e domiciliado a Rua Botucatu, nº 56 – Apto. 501 – Grajaú – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20541-340.

TERCEIRA – Retira-se neste ato a sócia IRENE DA CONCEIÇÃO BATISTA CANALLE, já qualificada anteriormente, detentora de 78.800 (setenta e oito mil e oitocentos) quotas de capital social, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma delas, totalizando R\$78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), que vende e transfere a totalidade de suas quotas de capital social, ao sócio ora admitido JOÃO BATISTA GARCIA CANALLE, já qualificado anteriormente, pelo valor certo e ajustado de R\$78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais). Aos quais dão a mais plena e rasa quitação das quotas de capital social ora recebidas e todas as quotas de capital social ora vendidas estão subscritas e integralizadas em moeda corrente.

Com a presente alteração contratual o capital ficou assim distribuído entre os sócios, a saber:

JOÃO BATISTA GARCIA CANALLE	100%	78.800 QUOTAS	R\$ 78.800,00
TOTAIS	100%	78.800 QUOTAS	R\$ 78.800,00



QUARTA – A administração, caixa, bancos e uso da firma comercial da sociedade passará a ser exercida pelo sócio **JOÃO BATISTA GARCIA CANALLE**, o qual terá plenos poderes para representá-lo em juízo ou extra-judicialmente, movimentar contas bancárias, levantar empréstimos e praticar todos os atos que estejam ligados à administração. Igualmente cheques e outros documentos bancários e qualquer documento que estiver ligado ao movimento contábil da empresa.

Parágrafo único: Fica, entretanto, terminantemente proibido o emprego da denominação social em documentos alheios aos interesses da sociedade, tais como avais, fianças, endossos, etc., sob pena de nulidade.

QUINTA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do ato constitutivo original e alterações contratuais posteriores que não tenham sido neste ato expressamente alteradas.

Consolida-se neste ato o presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA

PRIMEIRA – DO NOME, SEDE E PRAZO

A Sociedade Empresária Limitada tem como denominação social **OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, estabelecida à Rua Botucatu nº 56 – Apto. 501 – Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20541-340. A sociedade teve suas atividades iniciadas com o arquivamento de seu contrato social na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33600241693, por despacho de 29/06/2015 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.739.613/0001-88, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

SEGUNDA – Constitui objeto da empresa as atividades de prestação de serviços de organização, produção e promoção de feiras, congressos, exposições, eventos culturais e educacionais e o comércio varejista de artigos de decoração, materiais e equipamentos de segurança, artigos de acrílico, papelaria, material didático para experiências escolares, jogos recreativos, bandeiras, estandartes e flâmulas, guarda chuvas, barracas de praia, roupas, artigos e acessórios do vestuário, artigos para presentes, artigos promocionais, material didático, artigos, utilidades e produtos embalados, suprimentos para processamento de dados, aparelhos e equipamentos eletrônicos, artigos de tapeçaria, cortinas, artigos de louça, porcelana, cristal e vidro e artigos de cerâmica.

TERCEIRA – O capital da Sociedade será de R\$78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), divididos em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma delas, já totalmente integralizado pelo sócio, em moeda corrente do País distribuída entre os mesmos da seguinte forma:

Página 2 de 5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA ME

NIRE: 336.0024169-3 Protocolo: 2025/01004741-2 Data do protocolo: 17/11/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/11/2025 SOB O NÚMERO 00007314030 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B95A00783DE9C6A21CD14E9E2EFAD16EA35415E046A4D851869A9A8DD7CCBB14

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCECERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 4/8

JOÃO BATISTA GARCIA CANALLE	100%	78.800 QUOTAS	R\$ 78.800,00
TOTAIS	100%	78.800 QUOTAS	R\$ 78.800,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o que determina o Artigo 1052 do Código Civil vigente.

QUARTA – A administração, caixa, bancos e uso da firma comercial da sociedade será exercida pelo sócio **JOÃO BATISTA GARCIA CANALLE**, o qual terá plenos poderes para representá-lo em juízo ou extra-judicialmente, movimentar contas bancárias, levantar empréstimos e praticar todos os atos que estejam ligados à administração. Igualmente cheques e outros documentos bancários e qualquer documento que estiver ligado ao movimento contábil da empresa.

Parágrafo único: Fica, entretanto, terminantemente proibido o emprego da denominação social em documentos alheios aos interesses da sociedade, tais como avais, fianças, endossos, etc., sob pena de nulidade.

QUINTA – O balanço patrimonial da Sociedade será levantado anualmente em 31 de dezembro, o qual será assinado pelos sócios, sendo os lucros ou prejuízos verificados nos mesmos, divididos ou suportados pelos quotistas, na mesma proporção de suas respectivas quotas de capital social. Podendo, porém, em caso de lucros, a critério dos sócios, o total ou partes destes, serem destinados à formação de reservas, ou permanecerem em lucros acumulados, para posterior deliberação.

SEXTA – O sócio deliberará, sobre a distribuição de lucros apurados no balanço patrimonial anual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as seguintes regras:

- Os lucros serão distribuídos ao sócio único, conforme apurados no exercício social respectivo;
- A distribuição de lucros deverá ser realizada no ano subsequente ao exercício social respectivo.

A sociedade poderá proceder à antecipação de lucros ao sócio único, observadas as seguintes condições:

- A antecipação de lucros somente será permitida se houver saldo positivo de lucros apurados e provisionados no balanço patrimonial ou no balancete de verificação do período;
- A antecipação deverá ser realizada de forma proporcional à participação do sócio no capital social, salvo acordo unânime em contrário;

- c) A decisão sobre a antecipação de lucros deverá ser formalizada em registro próprio, contendo a descrição do valor a ser antecipado, a forma de pagamento, e a data prevista para a antecipação;
- d) A sociedade deverá manter reserva de lucro suficiente para assegurar a continuidade das operações e o cumprimento de suas obrigações financeiras.

SETIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

OITAVA – Para as suas despesas a título de pró-labore, os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal de no máximo aquilo que for permitido pela legislação pertinente ao caso em vigor, devendo tais retiradas serem contabilizadas na conta própria da contabilidade.

NONA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os respectivos representantes legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de surgirem divergências entre os sócios, estes procurarão resolvê-las amigavelmente, prevalecendo o bom senso, e a decisão que melhor atenda aos interesses da Sociedade. Se algum dos sócios, desejar ceder no todo ou em parte as suas quotas de capital na Sociedade, deverá notificar ao outro, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, cabendo o direito de preferência na aquisição das mesmas ao sócio notificado. Os haveres do retirante lhes serão pagos, com base em um balanço especial que será levantado para tal fim, e, em comum acordo entre o cedente e o cessionário, respeitando-se às disponibilidades financeiras deste e da Sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA – O sócio opta, através deste, pela não publicação de seus atos constitutivos, bem como suas demonstrações financeiras. Opta também pela não convocação de assembleias, e, que ficam tomadas as decisões de acordo com o artigo 1.010, do novo código civil.



DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos neste ato, bem como nos atos anteriores, serão regidos de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ou por qualquer outra legislação que lhe possa ser aplicado. Elegendo os contratantes, o Fórum competente pertencente à sede da Sociedade, para dirimirem as controvérsias oriundas dos mesmos.

DÉCIMA QUARTA – Declara o sócio administrador que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer a atividade mercantil, conforme parágrafo 1º do artigo 1011 da lei 10.406/2002.

Fica eleito o Foro da Cidade de Rio de Janeiro - RJ, com renúncia a outros quaisquer, por mais privilegiados que sejam para dirimir as dúvidas ou contestações oriundas da interpretação das cláusulas e demais condições aqui estabelecidas.

E, por se achar em perfeito acordo, e obrigando-se a cumprir o presente contrato assinando-o abaixo, devendo ser destinada ao registro e arquivamento na JUCERJA (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO), para que produzam os efeitos legais e de direito e as demais ficam à disposição do sócio.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA GARCIA CANALLE

IRENE DA CONCEIÇÃO BATISTA CANALLE



54

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA ME, NIRE 33.6.0024169-3, PROTOCOLO 2025/01004741-2, ARQUIVADO EM 18/11/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007314030, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
054.780.548-95	IRENE DA CONCEICAO BATISTA CANALLE
936.306.388-72	JOAO BATISTA GARCIA CANALLE
164.224.787-12	ANTONIO LUIS DOS SANTOS DA SILVA

18 de novembro de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA ME

NIRE: 336.0024169-3 Protocolo: 2025/01004741-2 Data do protocolo: 17/11/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/11/2025 SOB O NÚMERO 00007314030 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B95A00783DE9C6A21CD14E9E2EFAD16EA35415E046A4D851869A9A8DD7CCBB14

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 8/8



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

B4C41CSMBM

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 22.739.613/0001-88, com endereço no(a) RUA BOTUCATU, nº 56 - APTO 501 - RJ Cep: 20541-340, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 07/07/2026

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 21/10/2026. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henriques Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2026/3467914

Código de verificação de autenticidade: 59a5802385f021aa9bc0b342566e2c7b

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 22.739.613	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA ME	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 12/08/2026 ÀS 12:42:53 VÁLIDA ATÉ: 11/10/2026 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 22.739.613/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:02 do dia 27/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2026.

Código de controle da certidão: **B4A9.16BB.2ABA.BD3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.739.613/0001-88
Razão social: OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Endereço: R BOTUCATU 56 APT: 501;/ GRAJAU / RIO DE JANEIRO / RJ / 20541-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

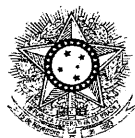
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2026 a 09/10/2026

Certificação Número: 2026091011062303377288

Informação obtida em 21/09/2026 11:20:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.739.613/0001-88

Certidão nº: 44134625/2026

Expedição: 27/04/2026, às 10:45:34

Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.739.613/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA
ORGANIZADORA DA
OLIMPIÁDA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA E ASTRONÁUTICA - OBA
OLIMPIÁDA BRASILEIRA DE FOGUETES – OBAFOG
JORNADA DE FOGUETES

João Batista Garcia Canalle

Proprietário da OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ 22.739.613/0001-88, Tel/whatsapp (21) 2018-5506 e Cel. (21) 98272-3810

E-mail: oba.secretaria@gmail.com ou joaocanalle@gmail.com <http://www.oba.org.br>

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Eu, **João Batista Garcia Canalle**, Brasileiro, Casado, Aposentada, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 26.320.800-1**, expedida por Detran/RJ, e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº **936.306.388-72**, residente e domiciliado(a) na Rua Botucatu, número 56, apartamento 501, bairro do Grajaú, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20541-340, na qualidade de proprietário da empresa **OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **22.739.613/0001-88**, com sede na Rua Botucatu, número 56, apartamento 501, bairro do Grajaú, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20541-340, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, e sob as penas da lei, em especial as previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica), que esta empresa **NÃO EMPREGA NENHUM MENOR DE DEZOITO (18) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENOR DE DEZESSEIS (16) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos, nos termos do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, Art. 4º do Decreto nº 4.358/2002 e Art. 402 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2026.

JOÃO BATISTA GARCIA CANALLE
Proprietário da OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ 22.739.613/0001-88



OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA
ORGANIZADORA DA
OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA E ASTRONÁUTICA - OBA
OLIMPÍADA BRASILEIRA DE FOGUETES – OBAFOG
JORNADA DE FOGUETES

João Batista Garcia Canalle
 Presidente da OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA
 CNPJ 22.739.613/0001-88, Tel/whatsapp (21) 2018-5506 e Cel. (21) 98272-3810
 E-mail: oba.secretaria@gmail.com ou joaocanalle@gmail.com <http://www.oba.org.br>

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

Eu, **João Batista Garcia Canalle**, Brasileiro, Casado, Aposentado, portador da Cédula de Identidade **RG nº 26.320.800-1**, expedida por Detran/RJ, e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº **936.306.388-72**, residente e domiciliado na Rua Botucatu, número 56, apartamento 501, bairro do Grajaú, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20541-340, na qualidade de proprietário da empresa **OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **22.739.613/0001-88**, com sede na Rua Botucatu, número 56, apartamento 501, bairro do Grajaú, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20541-340, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, e sob as penas da lei, em especial as previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica), que **NÃO possuo relação familiar ou de parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau**, (NÃO SOU cônjuge, companheiro, ascendente, descendente, irmão, tio, sobrinho, sogro, genro, nora, cunhado, enteado, padrasto) com nenhum membro da comissão de licitação, autoridade máxima do Governo da Paraíba, que possa configurar conflito de interesse ou nepotismo na contratação dos serviços oferecidas pela OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

A presente declaração é emitida em atenção ao disposto no DESPACHO Nº SEE-DES-2025/55340

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2026.

João Batista Garcia Canalle

JOÃO BATISTA GARCIA CANALLE
Proprietário da OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ 22.739.613/0001-88



Rio de Janeiro, 7 de junho de 2026

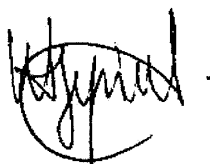
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A SOCIEDADE ASTRONÔMICA BRASILEIRA (SAB), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.757.191/0001-05, neste ato representada por seu atual Presidente, Dr. Hélio Jaques Rocha-Pinto, no uso de suas atribuições estatutárias, vem, por meio desta, para os devidos fins de direito e comprovação junto aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como a instituições privadas, declarar com total exclusividade que:

1. A Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) é a única Olimpíada Científica de âmbito nacional e com atuação contínua há 29 anos focada na difusão, promoção e popularização das atividades de Astronomia e Astronáutica em todo o território brasileiro.
2. Em decorrência de sua natureza institucional única e do pioneirismo de suas ações, a OBA é a única organização habilitada no país a chancelar e realizar Olimpíadas Regionais ou Municipais nos mesmos moldes e diretrizes metodológicas da competição nacional.

3. A OBA detém exclusividade técnica na concepção e execução de atividades complementares de formação e capacitação docente e discente na área, o que inclui a realização de cursos, minicursos, palestras e *workshops* voltados ao aprofundamento de conhecimentos astronáuticos e astronômicos, além da preparação específica para mostras e competições de construção e lançamentos de foguetes em qualquer unidade da federação.
4. Face à notória especialização, capacidade técnica e incontestável expertise de sua equipe organizadora, não subsiste no Brasil outra entidade científica ou pedagógica com escopo de atuação similar ou equivalente capaz de replicar as referidas atividades com o mesmo padrão de consolidação acadêmica.
5. Dirimindo os aspectos de operacionalização financeira e administrativa, a SAB certifica que quaisquer atividades, serviços, materiais didáticos ou eventos educacionais eventualmente contratados junto à coordenação da Olimpíada são executados, de forma centralizada e exclusiva, por sua operadora vinculada, a empresa OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.739.613/0001-88, com sede na Rua Botucatu, 56, bloco 501, Grajaú, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20541-340.
6. A referida empresa vinculada é legitimamente representada por seu proprietário e Diretor, Prof. Dr. João Batista Garcia Canalle, inscrito no CPF/MF sob o nº 936.306.388-72, o qual exerce concomitantemente a função de Presidente e Coordenador Nacional da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA).

Por ser a expressão fiel da verdade e do reconhecimento científico institucional, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos legais e administrativos.



Documento assinado digitalmente
HELIO JAQUES ROCHA PINTO
Data: 08/06/2026 18:03:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Helio Jaques Rocha Pinto
Presidente da Sociedade Astronômica Brasileira



OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA
ORGANIZADORA DA
OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA E ASTRONÁUTICA - OBA
OLIMPÍADA BRASILEIRA DE FOGUETES – OBAFOG
JORNADA DE FOGUETES

João Batista Garcia Canalle

Proprietário da OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ 22.739.613/0001-88, Tel/whatsapp (21) 2018-5506 e Cel. (21) 98272-3810
E-mail: oba.secretaria@gmail.com ou joaocanalle@gmail.com <http://www.oba.org.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins de direito, que a empresa **OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **22.739.613/0001-88**, com sede na Rua Botucatu, número 56, apartamento 501, bairro do Grajaú, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20541-340, tem realizado as **JORNADAS DE FOGUETES HÁ 19 ANOS** e conseqüentemente ano após ano nossa capacidade técnica para organizar as JORNADAS DE FOGUETES foi consecutivamente aperfeiçoada e aprimorada em todos os aspectos, de modo que não resta dúvida da nossa capacidade técnica de organizarmos as **JORNADAS DE FOGUETES**, com início sempre na segunda-feira com abertura do evento às 20h e fim sempre na quinta-feira às 12h. Em 2025 realizamos 18 JORNADAS DE FOGUETES, cuja numeração desde o seu início há 19 anos chegou ao número 85, ou seja, até dezembro de 2025 já realizamos **85 JORNADAS DE FOGUETES** didáticos com alunos, escolas e professores de todos os estados do Brasil. Nossas Jornadas de Foguetes são executadas de **forma exemplar, com qualidade, dentro da programação divulgada em conformidade com as normas técnicas de segurança pertinentes**, sem ocorrência de interrupções ou quaisquer motivos que ensejassem a aplicação de penalidades contratuais, demonstrando plena capacidade técnica e operacional para a execução das JORNADAS DE FOGUETES. Utilizamos equipe altamente treinada e experiente na execução dos serviços, todos com formação universitária e alguns com mestrado, outros com doutorado e outros com pós-doutorado na área de conhecimento dos Foguetes Didáticos. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2026.

JOÃO BATISTA GARCIA CANALLE
Proprietário da OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ 22.739.613/0001-88



98ª JORNADA DE FOGUETES

Prof. Dr. João Batista Garcia Canalle - Coordenador Nacional da OBA/OBAFOG

Pâmela Coelho - Coordenadora da Jornada de Foguetes

Cel.: (21) 98203-0729, E-mail: coord.obfog@gmail.com

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h às 15h

<http://www.oba.org.br>

Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2026.

Prezado (a) Professor (a) representante da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes da OBA (OBAFOG)

Ref.: **EDITAL DA 98ª JORNADA DE FOGUETES
TURMA 13**

PRÊMIO! PARABÉNS. Antes de tudo gostaríamos de dar nossos parabéns por ter aluno(s) do Nível 3 (Ensino Fundamental - sexto ao nono ano) que participaram da 20ª OLIMPÍADA BRASILEIRA DE FOGUETES DA OBA (20ª OBAFOG) e que conseguiram excelentes alcances nos lançamentos dos seus foguetes. O bom desempenho dos seus alunos certamente se deve bastante ao seu esforço e aos de seus colegas professores que se envolveram neste certame. Seus alunos vão continuar precisando de seu apoio nesta nova Jornada para a qual os estamos convidando. **ESTAMOS CONVIDANDO, POR MEIO DESTE EDITAL, AS TRÊS MELHORES EQUIPES DE FOGUETES DA SUA ESCOLA PARA PARTICIPAREM DA 98ª JORNADA DE FOGUETES – TURMA 13,** por serem as equipes campeãs da sua Escola.

PRÊMIO! CONVITE. Em função do alcance obtido pelos foguetes das três melhores equipe da sua escola, da obediência às regras de segurança e demais orientações dadas aos participantes da 20ª Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), os alunos de 2026, membros das três melhores equipes da sua escola, bem como o professor responsável por eles, estão sendo convidados para participarem da 98ª JORNADA DE FOGUETES – TURMA 13.

TROFÉUS: Todas as equipes que lançarem seus foguetes acima de certa distância, a ser determinada depois de realizados os lançamentos receberão um TROFÉU DE EQUIPE CAMPEÃ, VICE-CAMPEÃ OU MENÇÃO HONROSA. Também distribuiremos medalhas de campeão, vice-campeão e de menção honrosa.

Observação: Entre as Escolas do EF, com alunos do sexto ao nono ano, que lançaram foguetes do modelo 3 (água e ar comprimido) só estamos convidando aquelas que lançaram foguetes acima de 90 metros. Entre as escolas do Ensino Médio que lançaram foguetes do modelo 4 (vinagre e bicarbonato de sódio) estamos convidando todos os participantes. Escolas do EF ou do EM que lançaram foguetes do modelo 6 e modelo 7 (multiestágio manual do mundo e eletrônica com paraquedas, respectivamente) estamos convidando todas as que participaram. Também estamos convidando todas as escolas do Ensino Médio que lançaram foguetes do modelo 5 (propelente sólido), isto é, as três melhores equipes da escola, independentemente do alcance obtido ou apogeu obtido.

Observação: Em geral os lançamentos dos foguetes ocorrem no âmbito das Escolas individualmente, e os alcances dos foguetes obtidos pelas equipe são lançados na plataforma da OBAFOG. Porém, escolas que participam de CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS OU ESTADUAIS, podem usar os alcances obtidos pelos foguetes dos seus alunos, nestes eventos, para digitá-los na plataforma da OBAFOG.

LOCAL E DATA DA 98ª JORNADA DE FOGUETES: A 98ª Jornada de Foguetes será no período de 23 / 11 / 26 (segunda-feira) ao dia 26 / 11 / 26 (quinta-feira) e será realizada no Hotel Fazenda Ribeirão cujo endereço é:

Hotel Fazenda Ribeirão, BR 393 (Rodovia Lucio Meira), km 247, Barra do Piraí, RJ
www.fazendaribeirao.com.br. Um mapa do local está neste link:
<https://www.fazendaribeirao.com.br/localizacao.asp>.

Todos serão recebidos no dia 23 / 11 / 26 neste Hotel Fazenda.

ENTRADA/SAÍDA: A entrada no Hotel Fazenda será depois das 15h do dia 23 / 11 / 26 e a saída será no dia 26 / 11 / 26, após as 12h. A presença dos participantes será obrigatória até as 12h do dia 26 / 11 / 26. Somente depois deste horário estarão liberados.

Vale lembrar que os participantes que chegarem antes das 15h e almoçarem no Hotel deverão pagar o almoço no hotel, pois o mesmo não está incluído no pacote.

CREDENCIAMENTO: Para o credenciamento, as equipes que chegarem após as 18h terão o credenciamento realizado às 20h, durante a abertura oficial do evento, no Salão Rosê. Algumas equipes acabam chegando após o horário do jantar de segunda-feira, que se encerra às 19h45min. No entanto, é importante destacar que o hotel fazenda não dispõe de serviço de quarto nem de atendimento de cozinha após esse horário. Dessa forma, as equipes que tiverem previsão de chegada após o término do jantar deverão se programar para realizar a refeição no caminho, antes da chegada à fazenda, pois não será possível solicitar alimentação no local após as 19h45min.

CUSTOS E CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: Se você aceitar este convite, será necessário um pagamento no valor de **R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por pessoa**, o que é apenas suficiente para cobrir as despesas de estadia, café da manhã, almoço, jantar, lanches da manhã e da tarde, uso das salas e salões do hotel, taxas bancárias, impostos, ambulâncias de plantão, troféus, medalhas, brindes, palestrantes, oficinas, equipe etc. Como se trata de um evento científico nacional para o qual seus alunos tiveram a honra de serem selecionados, recomendamos fortemente que o pagamento da inscrição, bem como os custos de transporte, seja solicitado junto ao colégio dos alunos ou à respectiva secretaria municipal ou estadual de educação.

O pagamento da inscrição só pode ser feito via boleto bancário, o qual o professor responsável pela OBA e ou OBAFOG na escola deverá enviar uma solicitação para **COORD.OBFOG@GMAIL.COM**, informando os seguintes dados para emissão do boleto e nota fiscal:

DADOS PARA QUE O BOLETO SEJA GERADO NO NOME DE PESSOA JURÍDICA:

NÚMERO DA TURMA PARA QUAL A ESCOLA FOI CONVIDADA:

Nome Completo da Escola:

Cidade e Estado da Escola:

Número INEP da Escola:

RAZÃO SOCIAL: (NÃO É O NOME FANTASIA)

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail para envio da nota:

Total de participantes (professor + alunos) – **LEMBRANDO QUE CADA ESCOLA PODE LEVAR ATÉ TRÊS EQUIPES COM NO MÁXIMO TRÊS ALUNOS EM CADA EQUIPE, UM PROFESSOR LÍDER (OBRIGATÓRIO) E UM ACOMPANHANTE (OPCIONAL)**

DADOS PARA QUE O BOLETO SEJA GERADO NO NOME DE PESSOA FÍSICA:

NÚMERO DA TURMA PARA QUAL A ESCOLA FOI CONVIDADA:

Nome Completo da Escola:

Cidade e Estado da Escola:

Número INEP da Escola:

NOME COMPLETO DA PESSOA:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail para envio da nota:

Total de participantes (professor + alunos) – *LEMBRANDO QUE CADA ESCOLA PODE LEVAR ATÉ TRÊS EQUIPES COM NO MÁXIMO TRÊS ALUNOS EM CADA EQUIPE, UM PROFESSOR LÍDER (OBRIGATÓRIO) E UM ACOMPANHANTE (OPCIONAL)*

Em qualquer destes casos o professor responsável deve solicitar o boleto para COORD.OBFOG@GMAIL.COM.

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h às 15h

Uma vez pago o boleto, e a documentação abaixo enviada, a nota fiscal será emitida e enviaremos a confirmação no evento com o número de sua equipe já pré-definido.

Não emitiremos nota fiscal sem o comprovante de pagamento. Lamentamos muito se a sua instituição precisar de Nota Fiscal antes de fazer o pagamento, pois não poderemos atender. Favor não insistir.

QUANTIDADE DE BOLETOS EMITIDOS POR ESCOLA: Cada escola poderá solicitar um único boleto com valor total de todos os membros da equipe. Não serão emitidos boletos individuais.

Observação: *Mande um email só com o pedido do boleto e outro diferente no qual queira tirar alguma dúvida. Isso agiliza nosso atendimento consideravelmente.*

TOTAL DE VAGAS: Disponibilizamos um total de 300 vagas para este evento. Todos os quartos serão compartilhados por 3, 4 ou 5 pessoas, porém nunca por alunos e professores simultaneamente. Por razões didáticas e de convivência, não permitimos que alunos e professores fiquem hospedados nos mesmos quartos. O que significa que existirão quartos abrigando apenas alunos, e outros abrigando apenas professores. Assim que as 300 vagas estiverem reservadas (mediante pedido do boleto – veja abaixo) não aceitaremos mais reservas. Logo, peça o boleto da sua equipe o quanto antes.

LIMITE DE BOLETOS EMITIDOS: Este evento contará com 300 vagas e iremos gerar a quantidade exata de boletos, ou seja, não há data limite para solicitar o boleto, mas assim que a quantidade de boletos gerados chegar à quantidade de vagas ofertadas, não iremos mais gerar boleto. Então, se você e seus alunos têm interesse em participar deste evento, solicite o boleto o quanto antes. Caso você solicite o boleto e por algum motivo você e sua equipe não possa mais participar do evento, não tem problema, pois após a data de vencimento, o boleto perde a validade e não há nenhum ônus ou multa, e o CPF ou CNPJ não será negativado.

Repetindo:

As vagas serão preenchidas por ordem de pedido dos boletos. Em anos anteriores, infelizmente, alguns professores, e não foram poucos, deixaram para pedir o boleto depois que conseguiram os recursos, mas, infelizmente, já não havia mais vagas. Com isso tiveram que devolver os recursos obtidos. Assim sendo, peça o seu boleto se tiver intenção de participar, pois somente isso garante a sua vaga.

Felizmente, as Jornadas de Foguetes são eventos nas quais quase todos os convidados querem participar, com isso, a demanda por vagas é muito maior do que cabe no hotel, por isso insistimos para que peça o

seu boleto o quanto antes.

Sabemos que em geral não é o professor que paga o boleto, por isso, ele passa esse edital ao diretor, que por sua vez passa ao departamento financeiro, que por sua vez, não lê esta parte, e com isso deixa para pedir o boleto tardiamente, quando então, não há mais vagas para desespero do professor, que já tinha até solicitado aos pais dos alunos as devidas autorizações para a viagem, estadia, etc.

Com isso, prezado professor, solicite você mesmo o boleto e o encaminhe ao departamento responsável pelo pagamento. É desesperador ao professor e aos alunos, que muito se prepararam para a viagem, saber que não participarão porque não pediram o boleto quando receberam este convite.

ARQUIVO DA FICHA DE INSCRIÇÃO: Solicite, junto com o boleto (documento que garante a sua inscrição), o arquivo em Excel para preenchimento com os dados da equipe, os seus dados e também os dados de eventuais acompanhantes (por exemplo: diretor, outro professor, Secretário de Educação, Prefeito, acompanhante de aluno que necessita de acompanhamento especializado, etc.).

PROFESSOR LÍDER: Cada escola deverá levar, junto à equipe, apenas um professor líder, que deve ser obrigatoriamente professor da própria escola e possuir vínculo ativo com a instituição e ser, preferencialmente, o professor que mais trabalhou na preparação das equipes. Não será permitido que o líder da equipe seja parente de qualquer aluno, exceto nos casos em que o parente seja professor da própria escola. Nessas situações, será obrigatório o envio de uma declaração assinada pela direção da escola, comprovando o vínculo do líder como professor da instituição. Isso é para evitar que alunos sejam liderados por pessoas que não têm o devido conhecimento da engenharia de lançamentos de foguetes.

ACOMPANHANTE: Cada escola poderá levar, junto à equipe, apenas um acompanhante, que deve ser, preferencialmente, outro professor da própria escola. Não será permitido que o acompanhante da equipe seja parente de qualquer aluno, exceto nos casos em que o acompanhante seja professor da própria escola. Nessas situações, será obrigatório o envio de uma declaração assinada pela direção da escola, comprovando o vínculo do acompanhante como professor da instituição.

NOTA FISCAL: A nota fiscal será gerada com os mesmos dados com os quais o boleto (aquele que garante a sua inscrição) foi gerado e será enviada, após o pagamento do boleto e envio de toda documentação que está neste edital. A nota fiscal será gerada por OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA, C.N.P.J. 22.739.613/0001-88 e enviada ao e-mail do responsável pelo pagamento do boleto.

DATA LIMITE PARA PAGAMENTO E ENVIO DOS DOCUMENTOS: Atenção: a sua inscrição só é confirmada após o pagamento do boleto e o envio da ficha de inscrição em excel para o e-mail oficial do evento. O comprovante de pagamento e o envio da ficha de inscrição em excel solicitados precisam ser enviados até às 13h (horário de Brasília) do dia 06 / 10 / 2026. Para o caso de pagamento e não comparecimento ao evento, o valor NÃO será devolvido ao participante.

TROCA DE MEMBROS DA EQUIPE: Após o envio do comprovante de pagamento e da ficha de inscrição em Excel, alterações na composição da equipe, incluindo substituição de membros, somente poderão ser realizadas até a última sexta-feira que antecede o início da turma para a qual a escola foi convidada, impreterivelmente até as 13h, por meio do e-mail coord.obfog@gmail.com. Após esse prazo, nenhuma alteração será permitida. Caso compareça ao evento algum participante cuja inscrição não tenha sido previamente confirmada, ele não será recebido pela organização do evento.

COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO: Para que você e sua equipe tenham a confirmação da inscrição no evento, é necessário enviar o comprovante de pagamento e a ficha em excel preenchida JUNTOS para coord.obfog@gmail.com. Atenção: **NÃO DEIXE DE ENVIAR O COMPROVANTE DO PAGAMENTO JUNTO COM A FICHA DE INSCRIÇÃO EM EXCEL.**

ARQUIVOS QUE DEVERÃO SER ENVIADOS PARA A EQUIPE ORGANIZADORA ATÉ AS 13H DO DIA 06 / 10 / 2026:

1. Arquivo em Excel com a inscrição de toda equipe (esse arquivo deve ser solicitado junto com o boleto de participação e seguir as orientações de preenchimento contidas no mesmo);
2. Comprovante de pagamento.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES IMPRESSOS NO CREDENCIAMENTO:

1. Termo de Responsabilidade do aluno (veja modelo anexo);
2. Ficha médica do aluno, professor líder e acompanhante (veja modelo anexo);
3. Termo de responsabilidade do professor líder (veja modelo anexo);
4. Autorização de hospedagem (veja modelo anexo);
5. Autorização de viagem (veja modelo anexo);

ATENÇÃO: As autorizações de viagem e hospedagem devem apenas ser apresentadas, não sendo necessário entregá-las, pois esses documentos precisam permanecer com o aluno para o seu retorno para sua cidade natal.

ATENÇÃO: Ao contrário do Regulamento da OBAFOG e ao contrário do que foi permitido em anos anteriores nas Jornadas de Foguetes, a partir deste ano, **NÃO SERÁ MAIS PERMITIDO O AQUECIMENTO OU RESFRIAMENTO DO VINAGRE** nas Jornadas de Foguetes. Ver maiores informações na página 14 deste edital.

ATENÇÃO! NÃO ACEITAMOS COMO FORMA DE PAGAMENTO: nota de empenho, transferência bancária e pagamento no dia do evento. Favor não insistir!

REGULAMENTO: Solicitamos enfaticamente que leia atentamente o regulamento da 98ª Jornada de Foguetes, Turma 13, termos de responsabilidades e anexos abaixo descritos.

Cordialmente,



Prof. Dr. João Batista Garcia Canalle
Coordenador da OBA/OBAFOG



Pâmela Marjorie C. Coelho
Coordenadora da Jornada de Foguetes



Data e hora da consulta: 23/07/2026 15:23

Usuário: ***.015.011-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
155152	IF GOIANO - CAMPUS TRINDADE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.651.417/0013-01	AV. WILTON MONTEIRO DA ROCHA S/N, SETOR CRISTINA II	75389-269
Município	UF	Telefone
TRINDADE	GO	62-3506-8000

Ano	Tipo	Número
2026	NE	79

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	231493	1000000000	339039	156156	H20RLP19CTJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/07/2026	Ordinário	23726.000670.2026-93	0,0000	9.800,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
22.739.613/0001-88	OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA	20541-340
Endereço		
BOTUCATU 56 APT: 501; GRAJAU		
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
196	INEXIGIBILIDADE			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133/2021	-	-	CAPUT	-

Descrição

PAGAMENTO DE INSCRICOES PARA PARTICIPACAO DE UM GRUPO DE ALUNOS DO CAMPUS TRINDADE NA 87ª JORNADA DE FOGUETES, PROMOVIDA PELA OBA EVENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, REFERENTE A INSCRICAO DE 07 (SETE) PARTICIPANTES. PROC.: 23726.000670.2026-93

Local da Entrega

CAMPUS TRINDADE

Informação Complementar

15812407007032026 - UASG Minuta: 158124

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/07/2026 10:33:39	Alteração

71



Data e hora da consulta: 23/07/2026 15:23

Usuário: ***.015.011-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	9.800,00

Subelemento 22 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS - PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS	9.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/07/2026	Inclusão	7,00000	1.400,0000	9.800,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
JULIO CEZAR GARCIA
***.480.171-**
23/07/2026 10:33:39

Gestor Financeiro
WENDER SANTOS PRUDENTE SILVA
***.015.011-**
22/07/2026 15:02:43



Data e hora da consulta: 04/09/2026 15:34

Usuário: *** 254.591-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158131	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TOCANTINS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.742.006/0001-98	AV.JOQUIM TEOTONIO SEGURADO, QD.202SUL, ACSU-SE 20,CONJ.	77020-450
Município	UF	Telefone
PALMAS	TO	(63) 3229-2200

Ano	Tipo	Número
2026	NE	560

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170844	1000000000	339039	151488	L4572P5639N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/09/2026	Ordinário	23235.017068/2026-17	0,0000	5.600,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
22.739.613/0001-88	OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA	
Endereço		
BOTUCATU 56 APT: 501; GRAJAU		20541-340
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

EMPENHO DE DESPESA DESTINADA AO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRICAO DA EQUIPE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS IFTO, CAMPUS FORMOSO DO ARAGUAIA, CLASSIFICADA PARA A ETAPA NACIONAL DA OLIMPIADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA E ASTRONAUTICA MODALIDADE OBAFOG, A SER REALIZADA NO PERIODO DE 05 A 08 DE OUTUBRO DE 2026, NO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ, CONFORME SOLICITACAO CONSTANTE DO EVENTO SEI Nº 3313884. PROC. 23235.017068/2026-17

Local da Entrega

IFTO

Informação Complementar

15813107000402026 - UASG Minuta: 158131

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/09/2026 15:31:37	Alteração

Data e hora da consulta: 04/09/2026 15:34
Usuário: ***.254.591-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	5.600,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Treinamento / capacitacao - seguranca industrial - Treinamento / capacitacao - seguranca industrial	5.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/09/2026	Inclusão	4,00000	1.400,0000	5.600,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
PAULA KARINI DIAS FERREIRA AMORIM
***.302.801-**
04/09/2026 08:59:37

Gestor Financeiro
ANA PAULA MECENAS SANTOS PIN
***.446.751-**
04/09/2026 15:31:37



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 15389596/0001-30

NOTA DE EMPENHO

5283

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor

Razão Social / Fornecedor			CNPJ / CPF	
24349 OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA			22.739.613/0001-88	
Endereço	Número	Cidade/UF	Telefone	
RUA BOTUCATU APT. 501	56	RIO DE JANEIRO/RJ	2122580586	

Empenho

Tipo		Item da Despesa		Número	Ano	Folha
GL - Global				5283	2026	1 de 1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Proc. Licitação	Processo	Reserva
26/08/2026		03665/26	INEXIGIBILIDADE- 0034/26	000158/26	158/2026	
Local de Entrega:		Aplicação		Contrato	Código	

Dotação

Nro Red.	Classificação Funcional
92	12.361.0002-2112 - Gestão do Ensino Fundamental
Conta Débito	
332319900 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	
Sub-Elemento da Despesa	
3.3.90.39.99 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Vínculo	Crédito
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento	ORÇAMENTÁRIO

Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
2.000.000,00	131.435,48	15.400,00	116.035,48

Histórico

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000158/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - Contratação da empresa OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA ME, para viabilizar a participação de alunos e professores da rede municipal de ensino na Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Descrição dos Itens

Item	Item Lic.	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	5	UN	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA ME, PARA VIABILIZAR PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL VALE DO AMANHECER NA OLIMPIADA BRASILEIRA DE FOGUETES (OBAFOG), QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE BARRA DO PIRAI - RJ, NO PERÍODO DE 26 A 29 DE OUTUBRO DE 2026	1.400,00	R\$ 7.000,00
2	2	6	UN	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA ME, PARA VIABILIZAR PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL CIVICO-MILITAR PROFESSOR ADENOCRE ALEXANDRE DE MORAIS NA OLIMPIADA BRASILEIRA DE FOGUETES (OBAFOG), QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE BARRA DO PIRAI - RJ, NO PERÍODO DE 26 A 29 DE OUTUBRO DE 2026	1.400,00	R\$ 8.400,00
Total:						R\$ 15.400,00

Autorização

PAULO CÉSAR GABARON VARGAS
SECRETÁRIO MUNIC DE ADMIN E FINANÇAS

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Caucaia
PREFEITURA

Estado do Ceará

Município: Caucaia

Prefeitura Municipal de Caucaia

EXERCÍCIO: 2026

NOTA DE EMPENHO - Nº 14090003

DADOS DO EMPENHO

DATA EMISSÃO	TIPO	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO
14/09/2026	Ordinário	inexigibilidade / IN2026090201	IN2026090201

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

U. Orçamentária: 0821 Fundo Municipal de Educação - FME
Função: 12 Educação
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 1215 Ensino Básico
Proj/Atividade: 2053 Manutenção das Atividades Gerais e Apoio aos Programas da Secretaria Municipal de Educação
Natureza: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F.Recurso: 1500100100 Receltas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

TIPO CRÉDITO: 1 - Orçamentário

PCASP:

EMENDA:

Demonstrativo do Saldo da Dotação

Ficha	Saldo Anterior (R\$)	Valor Empenho (R\$)	Saldo Atual
1042	174.062,57	11.200,00	162.862,57

Dados do Credor

Credor: OBA EVENTOS EDUCACIONAIS EIRELI -ME
Endereço: RUA BOTUCATU N 56
C.N.P.J.: 22.739.613/0001-88

Histórico de Empenho

DESPESA COM PARTICIPAÇÃO DE 6 ESTUDANTES E 2 PROFISSIONAIS ACOMPANHANTES DA EEIEF OSMAR DIÓGENES PINHEIRO NA 95ª JORNADA DE FOGUETES – TURMA 10, OBAFOG 2026, INCLUINDO INSCRIÇÃO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS DO PACOTE OFICIAL

ITENS DO EMPENHO

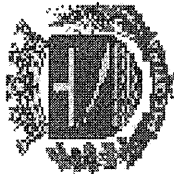
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
93873	PACOTE INDIVIDUAL DE PARTICIPAÇÃO NA 95ª JORNADA DE FOGUETES-TURMA 10.	MES	1,00	11.200,00	11.200,00
				Total Líquido(R\$)	11.200,00

EU, FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA, NO USO COMPETENTE DAS MINHAS ATRIBUIÇÕES DE ORDENADOR(A) DA DESPESA DO(A) Prefeitura Municipal de Caucaia, AUTORIZO O FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO ORA DESCRITOS, OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESTA NOTA DE EMPENHO Nº DADOS DO EMPENHO. A (OS) 14 DE SETEMBRO DE 2026

FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA

Responsável pela Elaboração

Ordenador



MUNICÍPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64

Mapa de Cotação

Legenda

Menor valor
Valor-excluído-da-análise

Elaborado por
SHEILA MARIA
CASAROTTO

Cotação: 337 / 2026				Data Cotação: 25/09/2026				OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA																Menor Valor			
Forma de Análise: Menor Valor																											
Utiliza Lote:Não																											
Forma de Apuração:Item																											
Item		Qtd	Unidade	Fone:(21)2258-0586				Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:					
				Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total				
Lote: 01																											
15818 - 25232 - TAXA DE INSCRIÇÃO				11	UNID.	1.400,0000				15.400,0000													1.400,0000	15.400,0000			
				Total Lote 01				15.400,0000																15.400,0000			
				Totais:				15.400,0000																15.400,0000			



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



PORTARIA Nº 115/2025

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Art. 1º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I — Sidnei Ferreira Fernandes, Matrícula nº 2501, escriturário;
- II — Mateus Ângelo Ott, Matrícula nº 3199, escriturário;
- III — Paulo Rafael de Mello, Matrícula nº 3600, escriturário;
- IV — Sheila Maria Casarotto, Matrícula nº 3700, escriturária;

Art.2º - Alterar o Art. 2º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação, os servidores:

- V — Ariane Testi Erbano, Matrícula nº 3614, escriturária;
- VI — Renan Gustavo Da Silva Pangoni, Matrícula nº 3142, aux. administrativo;
- VII — Ricardo Antonio Fassini, Matrícula nº 1990, auxiliar administrativo;
- VIII — Paulo Toshio Akimura, Matrícula nº 3591, escriturário;
- IX — Viviane Taisa dos Santos, Matrícula nº 3618, escriturária;
- X — Barbara Evelin Alves Ulmer Matrícula nº 3880, escriturária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”,
Em 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Wilson Barbian
Secretário Mun. de Administração
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Órgão Oficial “Jornal do Oeste”

Toledo-PR 16/02/25 Pg 10

Edição 11438

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico, do dia
17/02/25 Edição nº 2224



Proc. Administrativo 7- 115/2026

De: Arthur V. - ASSJUR

Para: DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Data: 05/10/2026 às 10:02:02

Setores envolvidos:

ASSJUR, SAS, CGF, CM, SEC, DIL, CAS

Processo de inexigibilidade – Jornada de Foguetes

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado.

Sua validade está condicionada a assinatura integral dos documentos que devem compor os presentes autos de Inexigibilidade (ETP, TR, DDVE etc).

—

At.te,

Arthur Felipe Becker Vogt
Advogado - OAB/PR n.º 125.619

Anexos:

115_2026_Licitacao_Inexigibilidade_Inscricao_em_Competicao_.pdf



PROCESSO ADMINISTRATIVO 1Doc N.º 115/2026

INEXIGIBILIDADE N.º ____/2026

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE DESPESA N.º 19402/2026

PARECER JURÍDICO

LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE EQUIPES DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO NA 98ª JORNADA DE FOGUETES. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO CARACTERIZADA EM RAZÃO DA EXCLUSIVIDADE DA ENTIDADE ORGANIZADORA. PREÇO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. POSSIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, COM FULCRO NO ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

I. ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no artigo 72, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal n.º 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.





Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de Inexigibilidade, na forma exposta no Processo Administrativo 1Doc n.º 115/2026, enviado a este departamento jurídico pela Agente de Contratação Sheila Maria Casarotto Calça.

II. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E REGULAMENTAÇÃO LOCAL

Conforme se verifica, o pleito pugna pela aplicação do artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação nos Decretos Municipais n.º 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal n.º 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria n.º 115, de 17 de fevereiro de 2025.



III. RELATÓRIO

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pelo pagamento, através da exegese do artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de taxa de inscrição de equipes de alunos da rede pública de educação na 98ª Jornada de Foguetes, evento organizado pela Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica.

Como consta no Termo de Referência, o procedimento visa o pagamento de 11 inscrição de alunos e professores na 98ª Jornada de Foguetes da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica, com custo de R\$ 1.400 (mil e quatrocentos reais) por inscrito, totalizando o procedimento o valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 3º do Decreto Municipal n.º 10.733/2023, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade do servidor Lucas Bernardo Felix Verdeiro.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pelo Secretário Municipal de Esportes, Adan Denis Conte, conforme:

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

- 3.1 A contratação é necessária para viabilizar a participação de nove adolescentes do Ensino Fundamental II da rede estadual de ensino, integrantes das três melhores equipes de sua escola na Olimpíada Brasileira de Foguetes da OBA – OBAFOG 2026, bem como de dois professores responsáveis, na 98ª Jornada de Foguetes – Turma 13.
- 3.2 O evento possui caráter educacional, científico e tecnológico e contribui para o desenvolvimento das potencialidades acadêmicas e do protagonismo juvenil, promovendo o direito à educação e ao desenvolvimento integral dos adolescentes.
- 3.3 A participação exige o pagamento individual da inscrição, que inclui hospedagem, alimentação, oficinas, palestras, estrutura para os lançamentos, ambulância de plantão, materiais das oficinas, troféus, medalhas e demais serviços descritos no edital.
- 3.4 O acompanhamento dos dois professores é indispensável à supervisão e à segurança dos nove adolescentes durante o deslocamento, a hospedagem e as atividades do evento.

- Assinado digitalmente -

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 1156

Obs: assina digitalmente no Proc. Admin. 1Doc 115/2026

Quanto a fase preparatória, vislumbra-se que houve elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sob responsabilidade do servidor Lucas Bernardo Felix Verdeiro, com posterior aprovação pela Secretária Municipal de Assistência Social, Regina Aparecida Ticianeli Stefanello, que dispensaram a alocação de riscos e a indicação do clico de vida do objeto a ser licitado, com fulcro no artigo 2º da Lei Municipal n.º 6.291/2022.

E quanto ao Estudo Técnico Preliminar, em específico, destaco que se trata de documento que visa demonstrar a demanda e identificar a melhor opção para sua solução,



tendo, portanto, como o próprio nome indica, caráter manifestamente técnico, motivo pelo qual deixo de tecer qualquer manifestação jurídica sobre seu conteúdo.

No mais, o ETP, o documento de formalização da demanda e o Termo de Referência foram recebidos pela Agente de Contratação Sheila Maria Casarotto Calça, juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autouou como procedimento de Inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante detentora da proposta mais vantajosa.

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no artigo 18 da Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Conforme inteligência do artigo 70, inciso III, combinado com o artigo 68, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se os seguintes requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários: **a)** Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica; **b)** Contrato social; **c)** Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao município da sede da licitante; **d)** Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante; **e)** Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal; **f)** Certidão de regularidade junto ao FGTS; **g)** Certidão de ausência de débitos trabalhistas; **h)** Declaração de não existência de vínculo entre os sócios e o quadro funcional deste ente; **i)** Declaração quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ausência de menores de dezesesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Não foram exigidas condições especiais de habilitação e contratação.

No mais, quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade do servidor Lucas Bernardo Felix Verdeiro indicou, como exigido no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 3.º do Decreto Municipal n.º 10.733/2022:

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a "Tabela 1" deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, optou-se pela INEXIGIBILIDADE, a fim de viabilizar a obtenção da proposta mais vantajosa ao erário.

O método para definição do valor foi a utilização de notas fiscais, que demonstram que o valor pago por outros contratantes são no valor igual do que o proposto para o Município.





Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de aquisição, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atende o exigido no artigo 72, inciso VII da Lei Federal n.º 14.133/2021.

É o relatório inicial.

IV. FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 prevê as hipóteses em que será inexigível a licitação. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

[...]

§ 1.º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

No caso em tela, verifica-se patente inviabilidade de competição, sendo que a OBA – Olimpíada Brasileira de Astronomia e Aeronáutica é a única Olimpíada Científica de âmbito nacional na área de astronomia e astronáutica.

Tal exclusividade encontra amparo em documento emitido pela Sociedade Astronômica Brasileira - SAB, órgão nacional que representa a modalidade.

No mais, salienta-se que há justificativa do preço, conforme pesquisa realizada de acordo com o artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 3º do Decreto Municipal n.º 10.733/2023, padronizada pela Circular 391/2023, onde se vislumbra a existência de notas fiscais do mesmo serviço quando prestados a outros contratantes, sendo que o valor que aqui se pretende pagar por atleta e por etapa é exatamente o mesmo, demonstrando que a contratação ampara-se em critérios de probidade e economicidade.





Desta maneira, o feito aparenta atender integralmente o artigo 72 e o artigo 74, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, pontuando que a escolha específica desta modalidade e competição depende do gestor público, que, dentro de sua discricionariedade, contrata objeto que melhor atenda ao interesse público, não cabendo tal tarefa a quem formula o parecer jurídico, que não possui poderes de gestão para tanto.

V. PARECER

Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica que, identificada a inviabilidade de competição, torna-se possível a inexigibilidade com fulcro no artigo 74, inciso I, Lei Federal n.º 14.133/21, estando o Termo de Referência e a Minuta do Contrato formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local.

Desta maneira, o procedimento deve seguir a Autoridade Superior, responsável por autorizar a contratação, como preceitua o artigo 72, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21, momento em que deverá ponderar se a aquisição pelos valores aqui pretendidos se encontra suficientemente embasada e capaz de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa.

Oportunamente, indico a imposição legal de divulgação do contrato junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa n.º 208/2026.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Palotina/PR, datado e assinado eletronicamente.

[assinado digitalmente]

ARTHUR FELIPE BECKER VOGT

OAB/PR n.º 125.619





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7976-AE7D-801A-07F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARTHUR FELIPE BECKER VOGT (CPF 122.XXX.XXX-66) em 05/10/2026 10:02:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/7976-AE7D-801A-07F5>



Proc. Administrativo 12- 115/2026

De: Rodrigo R. - GAB

Para: DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Data: 05/10/2026 às 11:12:51

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, SAS, CGF, CM, SEC, CTS, DIL, CAS

INEXIGIBILIDADE 123/2026 - INSCRIÇÃO JORNADA DE FOGUETES - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Bom dia.

Autorizo a contratação conforme parecer jurídico.

att

—

Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE22-54D3-510A-0C21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 05/10/2026 11:13:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/DE22-54D3-510A-0C21>